DEFERIDO
Castro Daire 93/02/02
O Presidente

DE: GUMER MODA CONFECCÇÕES, LDA.
Vale de S. Miguel
3600 CASTRO DAIRE

Entrada em 2/2/93
Nº 503

EXMO SENHOR:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTRO DAIRE

3600 CASTRO DAIRE

93 Fevereiro, 02

Exmo Senhor,

Gumercindo de Oliveira Lourenço, sócio gerente da firma Gumer Moda Confeccões, Lda., com sede em Vale de S. Miguel 3600 Castro Daire, vem solicitar a V. Exa. 2 fotocópias devidamente autenticadas pela Câmara Municipal do Loteamento Industrial de Mamouros.

Com os antecipados agradecimentos

Pede Deferimento

Gumer — Moda Confecções, Lda.
A Gerência
Gumercindo de Oliveira Lourenço

S. R.

Município de Castro Daire

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 680 013 075

E D I T A L

DR. CESAR DA COSTA SANTOS, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE.

TORNA PUBLICO que a Câmara Municipal, de acordo com alínea e), do nº1 do artigo 51º, da Lei nº 18/91, de 12 de Junho, que deu redacção ao Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, deliberou vender , em hasta pública, o lote nº 3 do Loteamento nº 1/92 - sito no Passal ou Pontão Novo - Mamouros.

O lote em causa destina-se à instalação de indústria de classe B ou C.

A base de licitação é de 2 700 000$00.

A venda do mesmo será feita por proposta em carta fechada que deve dar entrada na Secretaria da Câmara até ao dia 26 de Agosto de 1 992.

No sobrescrito deve constar a indicação: "proposta para compra do lote nº 3 do loteamento 1/92 - sito no Passal ou Pontão Novo"

O lote será vendido a quem melhor preço oferecer.

PARA CONSTAR se passa este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais habituais.

PAÇOS DO MUNICIPIO DE CASTRO DAIRE, 29 DE JULHO DE 1 992

O PRESIDENTE DA CAMARA,

Rua Dr. Pio Figueiredo, 42 — 3600 CASTRO DAIRE — Telefone: (032) 32214 — Telefax (032) 36523

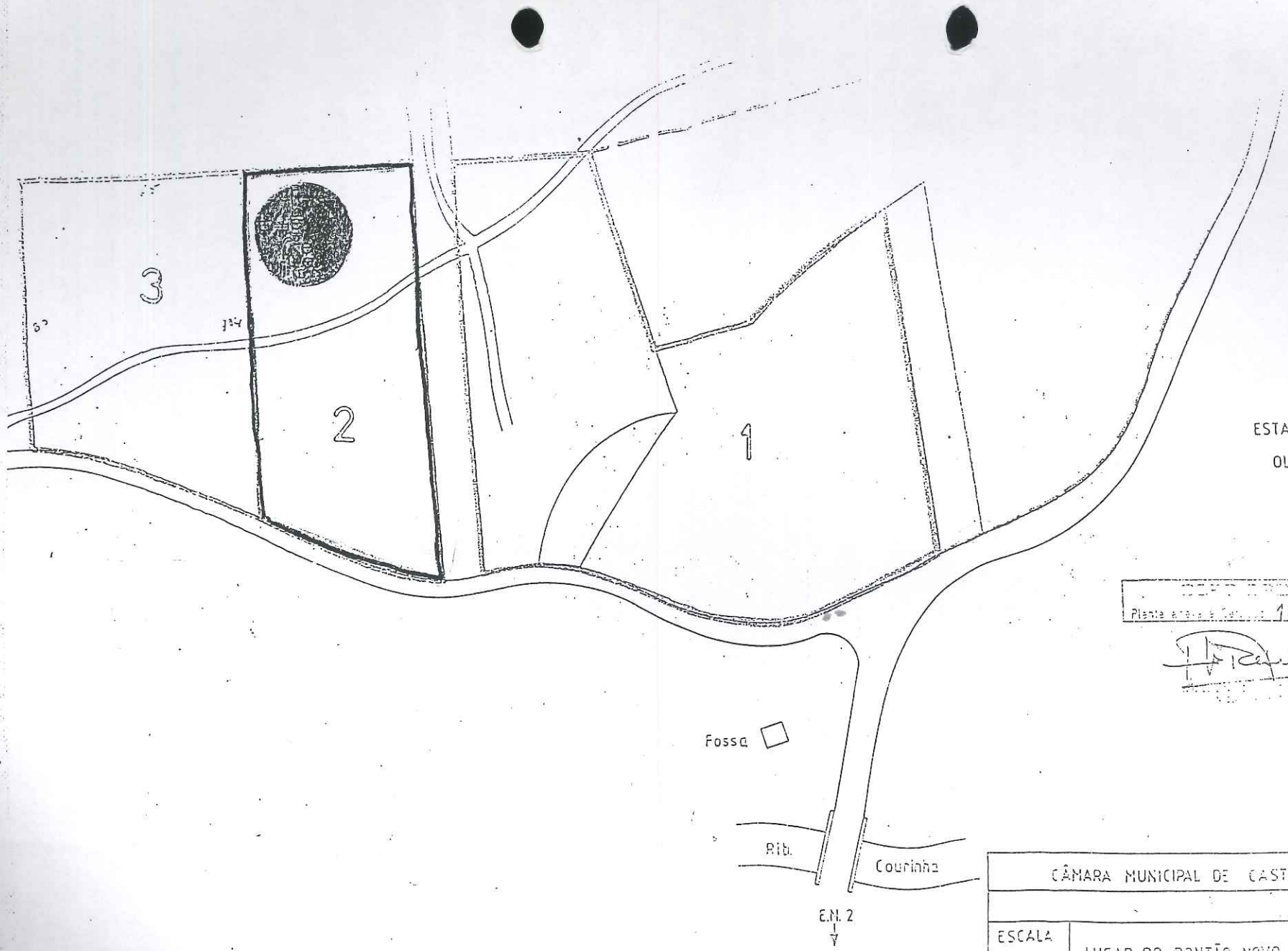

ESTALEIROS E ES

OLIVEIRA & M.

Planta n.º 186/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

ESCALA	LUGAR DO PONTÃO NOVO MAMOUR
1:1000	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA MÁQ. MARINHO LOTE 2

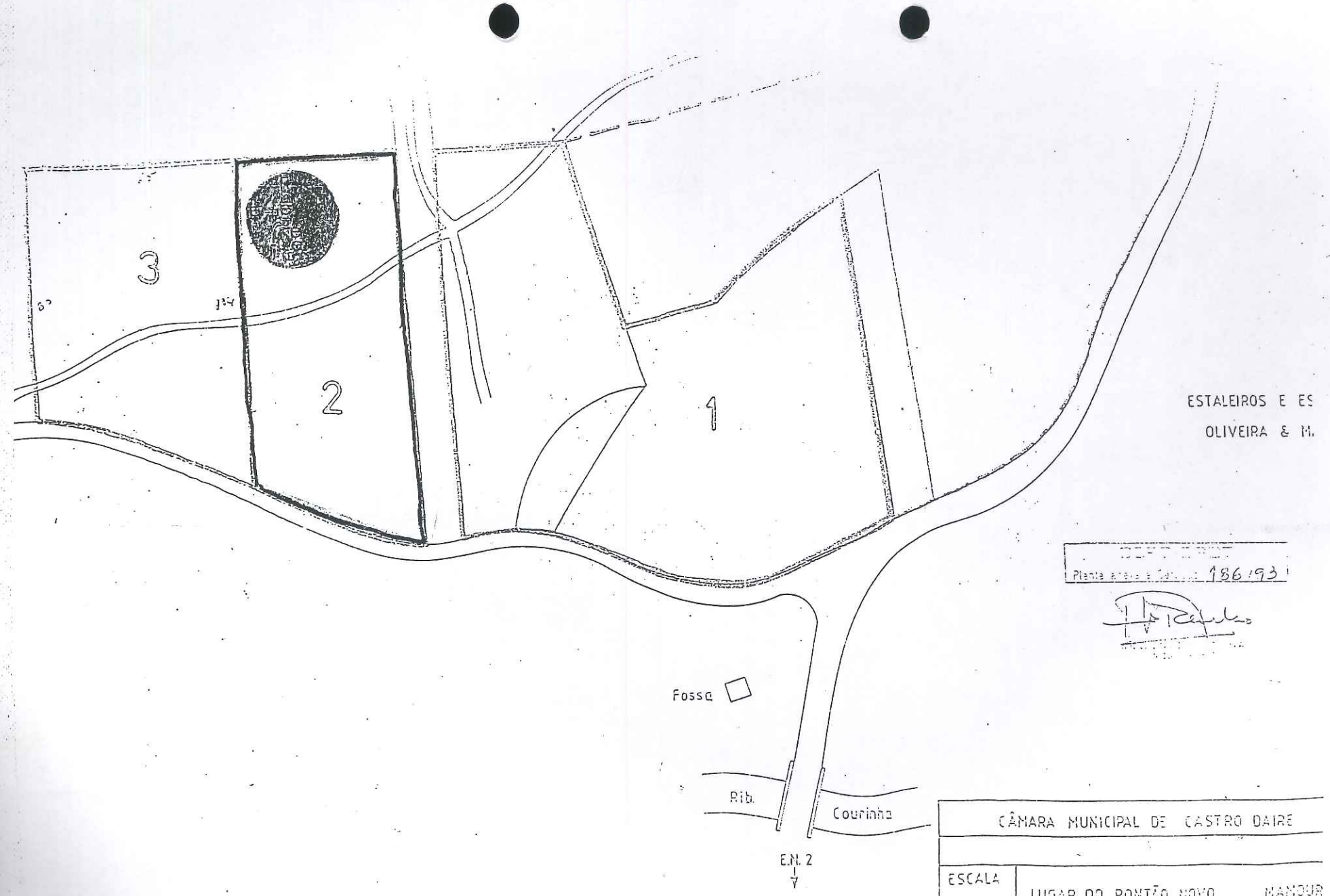

ESTALEIROS E ES
OLIVEIRA & M.

Planta anexa à [illegible] 186/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

ESCALA	LUGAR DO PONTÃO NOVO MANOUR
1:1000	PLANTA DE LOTEAMENTO DA MÁQ. MADEIRAS LOTE 2

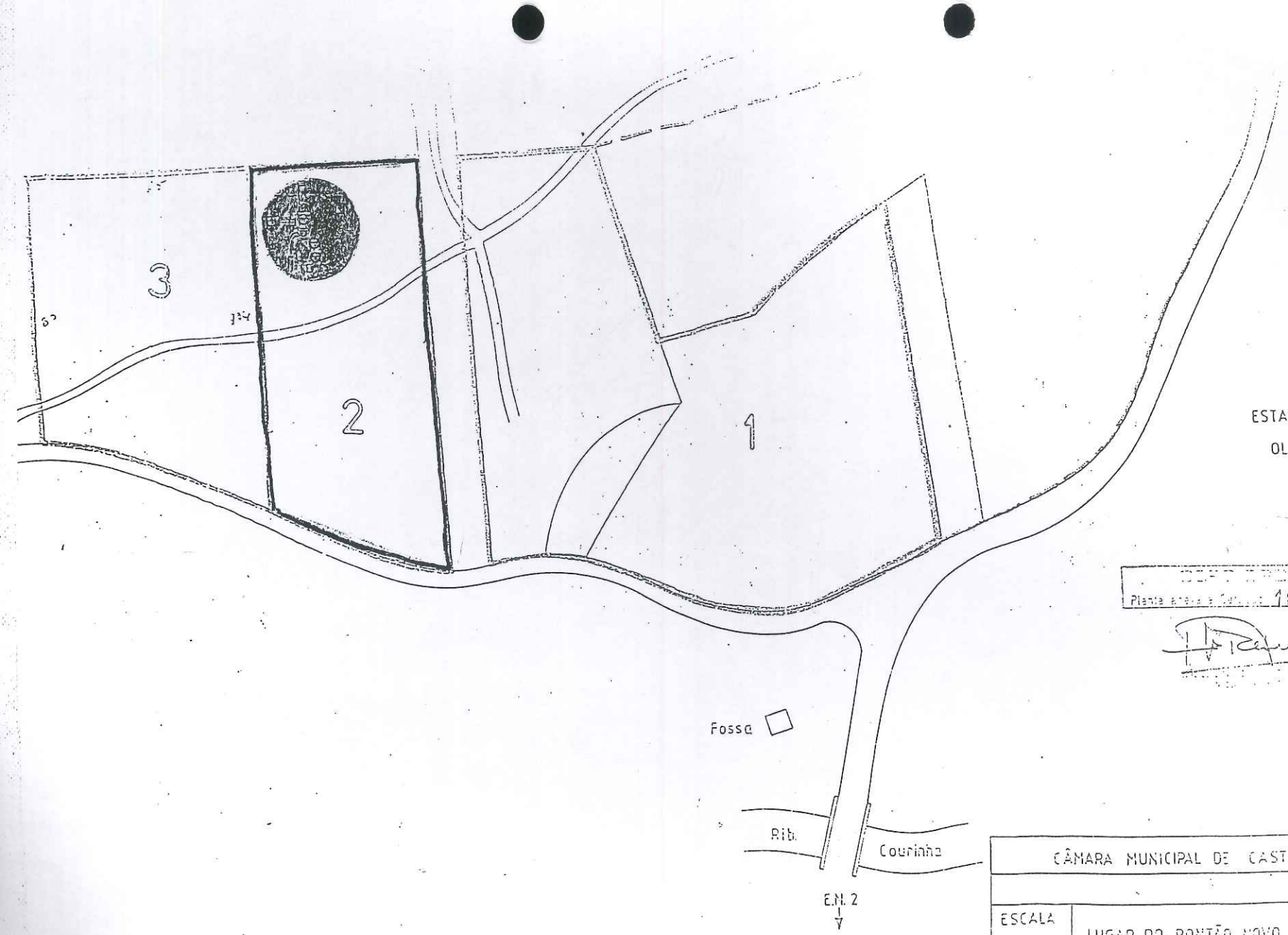

ESTALEIROS E ES

OLIVEIRA & M.

Planta anexa à [illegible] 186/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

ESCALA 1:1000	LUGAR DO PONTÃO NOVO MANOUR
	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA MÁ... MARINHA ... LOTE 2

27-3-92

Elias Caves Neto
Vila Meà Moledo
3600 Castro daire

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL
ENTRADA — DATA: 92.03.31
LIVRO 67 Nº 1582

À Sr: R.R.
92.03.31

MUNICIPIO DE CASTRO DAIRE

CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO
PEDIDO DE UM LOTE SITUADO NA ZONA INDUSTRIAL DE MAMOUROS+

Ex.mo Sr.

Presidente
EM referecia au meu pedido jà feito para um lote no Parque da Ouvida seria mais intaressado num lote em Mamouros.
----Como Informado teria o praser comprar o lote N.3 para as mesmas
----estalaçaô, para dare inicio a milha construçaô cuanto vreve.
----Espero a resposta de vossa Excelencia cuanto possivel.

Com os melhores cumprimentos

Elias Chaves Neto

Elias Caves Neto
Rue de vernes 4
15300 Payerne
suiça

LUFTPOST
PAR AVION VIA AERIA

R 1530 Payerne 525



MUNICIPIO DE CASTRO DAIRE
CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

3600 Castro Daire

Portugal

Elias Chaves Neto
Vila Meã-Moledo

3 600 CASTRO DAIRE

1651 92.07 31

VENDA DO LOTE Nº 3 DO LOTEAMENTO 1/92-PONTÃO NOVO-PASSAL - MAMOUROS.

Em referência à carta de V. Exª informo que esta Câmara deliberou, em reunião de 23 do corrente, vender o lote em causa.

Para melhor informação, junto o edital que nesta data foi mandado afixar nos lugares públicos do costume.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

ML/.

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 1/92 ANO DE 1992

------- DR CÉSAR DA COSTA SANTOS, PRESDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE:----------

------ No uso da competência que me confere o artº 87º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, e de harmonia com o disposto no artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, à Câmara Municipal do concelho de Castro Daire, Pessoa Colectiva nº 680 013 075, a quem foi autorizado em reunião de 9 de Janeiro de 1 992 o loteamento industrial num terreno cujo titular é a referida Câmara, já infraestruturado, com água, rede de esgotos (fossas sépticas), energia eléctrica (baixa tensão) e arruamentos, sito no lugar de Pontão Novo ou Passal, em Mamouros, com a área de 27 733 m2, a confrontar de norte com Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido, nascente, Estrada Municipal, sul com Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente com Julio Correia Sequeira de Figueiredo e Mário Ferreira e omisso na matriz, que resultou da anexação das parcelas que a seguir se indicam:- Parcela de terreno com a área de 8 570 m2 a confrontar de norte com Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima Jesus Ferreira e marido, nascente Estrada Municipal, sul Augusto Ferreira Felício e poente Mário Ferreira, omisso na matriz, e faz parte do descrito na Conservatória sob o nº 34 495, flªs 85 verso do B 84; Parcela com a área de 18 533 m2 a confrontar de norte com Deolinda de Paiva, nascente Gil Ferreira e Estrada Municipal, Sul Julio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, poente Julio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, omissa na matriz e na Conservatória; Prédio rústico com a área de 630 m2 a confrontar de norte

Mod. 80 — Eden Gráfico, Lda.

sul e poente com José da Rocha Novo e nascente Gil Ferreira e Estrada Municipal, inscrito na matriz sob o nº 1 321 e não descrito na Conservatória do Registo Predial.----------

------ A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:------

------ É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno, a seguir identificados:

------ LOTE 1 - com a área de 13 000 m2, que confronta de norte com Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido; nascente, Estrada Municipal, sul, rua e lote 2 e poente Mário Ferreira e Julio Correia Sequeira Figueiredo.----------

-------LOTE 2, com a área de 6 000 m2, que confronta de norte com a rua e lote 1, nascente Estrada Municipal, Sul lote 3 e poente Julio Correia Sequeira Figueiredo----------

------LOTE 3, com a área de 8 733 m2, que confronta de norte com lote 2,nascente Estrada Municipal, sul Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente Julio Correia Sequeira de Figueiredo.----------

------ Não há cedências.- ----------

-------Da concessão do presente alvará vai ser dada a publicidade prevista no nº 3 do artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro.----------

PAÇOS DO MUNICIPIO DE CASTRO DAIRE, 14 DE FEVEREIRO DE 1 992

O PRESIDENTE DA CÂMARA;

Registado sob o nº 1/92

a fls 6 do Livro nº 1

Municipalizados de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, recebido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Municipalizados de Castelo Branco, Avenida de Nuno Álvares, 32, rés-do-chão, 6000 Castelo Branco, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence), concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, descrição dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação: declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à administração local e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função autárquica, declaração devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, certificado de habilitações, classificação de serviço correspondente aos últimos três anos e *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

8 — Os candidatos pertencentes aos Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O vencimento é o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da autarquia.

10 — A publicação da lista de candidatos obedecerá ao disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

11 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista, sendo a classificação final o resultado obtido da média aritmética das duas operações de selecção.

Secretaria dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, 12 de Fevereiro de 1992. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*) 0-1-1940

Concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares da categoria de operário qualificado principal (canalizador)

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 7 do corrente mês, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, homologar a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares da categoria de operário qualificado principal (canalizador) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 261, de 13 de Novembro do ano findo:

	Valores
Jorge Alberto dos Santos Silva Fernandes	15
José Rodrigues dos Santos Ludovico	15
Joaquim Barata Gonçalves	14
Júlio Furtado Beato	14
Victor Manuel Barrete Marques	9
Aníbal Duarte Marques	8
Carlos Fernandes Martins Pinto	8

Mais se torna público que, na referida reunião, foi deliberado, também, por unanimidade e escrutínio secreto, nomear os candidatos Jorge Alberto dos Santos Silva Fernandes, José Rodrigues dos Santos Ludovico, Joaquim Barata Gonçalves e Júlio Furtado Beato para os lugares de operário qualificado principal, os quais terão o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Ficaram excluídos os candidatos Victor Manuel Barrete Marques, Aníbal Duarte Marques e Carlos Fernandes Martins Pinto, por terem obtido classificação inferior a 10 valores. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Secretaria dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, 12 de Fevereiro de 1992. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*) 0-1-1941

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso

Concessão de alvará

Dr. César da Costa Santos, presidente da Câmara Municipal de Castro Daire:

Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, de harmonia com a deliberação tomada em reunião minicipal realizada em 9 de Janeiro de 1992, foi concedido à Câmara Municipal de Castro Daire o alvará n.º 1/92 para o loteamento industrial num terreno cujo titular é a referida Câmara Municipal, já infra-estruturado com água, rede de esgotos (fossas sépticas), energia eléctrica (baixa tensão) e arruamentos, sito no lugar de Pontão Novo, ou Passal, em Mamouros, com área de 27 733 m², a confrontar do norte com Deolinda de Paiva, Júlio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido, do nascente com estrada municipal, do sul com Júlio Correia Sequeira Figueiredo e do poente com Júlio Sequeira Correia Figueiredo e Mário Ferreira e omisso na matriz, que resultou da anexação das parcelas que a seguir se indicam: parcela de terreno com a área de 8570 m², a confrontar do norte com Júlio da Rocha Ferreira e esposa e marido, do nascente com estrada municipal, do sul com Augusto Ferreira Felício e do poente com Mário Ferreira, omisso na matriz, e faz parte do descrito na Conservatória sob o n.º 34 495, a fls. 85 v.º e B 84; parcela com a área de 18533 m², a confrontar do norte com Deolinda de Paiva, do nascente com Gil Ferreira e estrada municipal, do sul com Júlio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, omissa na matriz e na Conservatória. Prédio rústico com a área de 630 m², a confrontar do norte, sul e poente com José da Rocha Novo e do nascente com Gil Ferreira e estrada municipal, inscrito na matriz sob o n.º 1321 e não descrito na Conservatória do Registo Predial.

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições: é autorizada a constituição de três lotes de terreno, a seguir identificados:

Lote 1 — com a área de 13 000 m², que confronta do norte com Deolinda de Paiva, Júlio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido, do nascente com estrada municipal, do sul com rua e lote 2 e do poente com Mário Ferreira e Júlio Correia Sequeira Figueiredo;

Lote 2 — com a área de 6000 m², que confronta do norte com a rua e lote 1, do nascente com estrada municipal, do sul com lote 3 e do poente com Júlio Correia Sequeira Figueiredo;

Lote 3 — com a área de 8733 m², que confronta do norte com lote 2, do nascente com estrada municipal, do sul com Júlio Correia Sequeira Figueiredo e do poente com Júlio Correia Sequeira Figueiredo.

Não há cedências.

Câmara Municipal de Castro Daire, 18 de Fevereiro de 1992. — O Presidente, *César da Costa Santos.* 0-1-1842

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1992, se encontra afixada para consulta no edifício dos Paços do Concelho.

Mais se torna público que a data, hora e local para a realização das provas será comunicado oportunamente aos interessados através de carta registada, com aviso de recepção.

Paços do Município de Chaves, 5 de Fevereiro de 1992. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 0-1-1843

Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso

Drª Notária do Cartório Notarial de
Castro Daire

3600 CASTRO DAIRE

0645/GAP/91 91/10/01

Peço a V. Exª se digne mandar fornecer a estes Serviços fotocópia de habilitação de herdeiros de **Gil Ferreira**, constante do livro 250A, folhas 90.

Agradecendo antecipadamente, apresento a V. Exª os meus melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
CÂMARA MUNICIPAL

S. R.

TELEFS. { Presidência 3 23 41
Secretaria 3 22 14

Ex.mo Sr.

Administrador do Jornal "Notícias de Castro Daire"

3600 CASTRO DAIRE

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	3600 CASTRO DAIRE,
	/ /	Of.º 0143/GAP/92	92/2/18
		P.º N.º	

ASSUNTO "Publicação de anúncio"

Junto envio a V. Exª fotocópia do aviso de concessão de alvará a fim de que se digne mandar publicá-lo no Jornal "Notícias de Castro Daire"

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

-Dr. César da Costa Santos-

Conservatória do Registo Predial de Castro Daire

Apresentante

Nome e estado Câmara Municipal de Castro Daire

Residência: Castro Daire

B. I. n.º ....., de ...../...../....., de ..... Telef. .....

Apresentações

N.os 07

Data 26 / 03 / 92

Preparo

Inicial . . . . . 1.500$00

Complementar ...../...../..... .....$.....

Total . . . .$.....

Rubrica do funcionário

NOTA DOS REGISTOS EFECTUADOS

Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.	Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.
07	00212 - Mamouros - F-1		

Ap. 07 /Conta n.º 493	Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º	RESUMO
Art.º 1.º ... .$	Art.º 1.º ... .$	Art.º 1.º ... .$	1.500$00
Art.º 2.º n.º 1 .....$	Art.º 2.º n.º 1 .....$	Art.º 2.º n.º 1 .....$	.....$
n.º 2 .....$	n.º 2 .....$	n.º 2 .....$	.....$
Art.º 3.º ... .$	Art.º 3.º ... .$	Art.º 3.º ... .$	.....$
Art.º 4.º ... .$	Art.º 4.º ... .$	Art.º 4.º ... .$	.....$
Art.º ....$	Art.º ....$	Art.º ....$	.....$
SOMA ....$	SOMA ....$	SOMA ....$	
Artº 18 1.500$00	....$	....$	
....$	....$	....$	
TOTAL ..... 1.500$00	TOTAL ....$	TOTAL ....$	TOTAL ..... 1.500$00
			Preparo ..... 1.500$00
			A restituir ... --$
			A cobrar .... --$

Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º .....
Art.º 1.º ... .$	Art.º 1.º ... .$	Art.º 1.º ... .$
Art.º 2.º n.º 1 .....$	Art.º 2.º n.º 1 .....$	Art.º 2.º n.º 1 .....$
n.º 2 .....$	n.º 2 .....$	n.º 2 .....$
Art.º 3.º ... .$	Art.º 3.º ... .$	Art.º 3.º ... .$
Art.º 4.º ... .$	Art.º 4.º ... .$	Art.º 4.º ... .$
Art.º ....$	Art.º ....$	Art.º ....$
SOMA ....$	SOMA ....$	SOMA ....$
....$	....$	....$
....$	....$	....$
TOTAL ....$	TOTAL ....$	TOTAL ....$

Rubrica do funcionário .....

PREP. .....

CONF. .....

RECIBO

FORAM-ME ENTREGUES OS DOCUMENTOS NÃO ARQUIVADOS E O EXCESSO DE PREPARO DE .....$.....

(.....).

EM 06/03/92 Assinatura do apresentante .....

Autorização de Loteamento

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 1/92 ANO DE 1992

------- DR CÉSAR DA COSTA SANTOS, PRESDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE:----------

------ No uso da competência què me confere o artº 87º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, e de harmonia com o disposto no artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, à Câmara Municipal do concelho de Castro Daire, Pessoa Colectiva nº 680 013 075, a quem foi autorizado em reunião de 9 de Janeiro de 1 992 o loteamento industrial num terreno cujo titular é a referida Câmara, já infraestruturado, com água, rede de esgotos (fossas sépticas), energia eléctrica (baixa tensão) e arruamentos, sito no lugar de Pontão Novo ou Passal, em Mamouros, com a área de 27 733 m2, a confrontar de norte com Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido, nascente, Estrada Municipal, sul com Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente com Julio Correia Sequeira de Figueiredo e Mário Ferreira e omisso na matriz, que resultou da anexação das parcelas que a seguir se indicam:- Parcela de terreno com a área de 8 570 m2 a confrontar de norte com Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima Jesus Ferreira e marido, nascente Estrada Municipal, sul Augusto Ferreira Felício e poente Mário Ferreira, omisso na matriz, e faz parte do descrito na Conservatória sob o nº 34 495, flªs 85 verso do B 84; Parcela com a área de 18 533 m2 a confrontar de norte com Deolinda de Paiva, nascente Gil Ferreira e Estrada Municipal, Sul Julio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, poente Julio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, omissa na matriz e na Conservatória; Prédio rústico com a área de 630 m2 a confrontar de norte

Mod. 80 — Eden Gráfico, Lda.

sul e poente com José da Rocha Novo e nascente Gil Ferreira e Estrada Municipal, inscrito na matriz sob o nº 1 321 e não descrito na Conservatória do Registo Predial.----------

------ A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:------

------ É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno, a seguir identificados:

------ LOTE 1 - com a área de 13 000 m2, que confronta de norte com Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido; nascente, Estrada Municipal, sul, rua e lote 2 e poente Mário Ferreira e Julio Correia Sequeira Figueiredo.----------

-------LOTE 2, com a área de 6 000 m2, que confronta de norte com a rua e lote 1, nascente Estrada Municipal, Sul lote 3 e poente Julio Correia Sequeira Figueiredo----------

------LOTE 3, com a área de 8 733 m2, que confronta de norte com lote 2,nascente Estrada Municipal, sul Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente Julio Correia Sequeira de Figueiredo.----------

------ Não há cedências.- ----------

-------Da concessão do presente alvará vai ser dade a publicidade prevista no nº 3 do artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro.----------

PAÇOS DO MUNICIPIO DE CASTRO DAIRE, 14 DE FEVEREIRO DE 1 992

O PRESIDENTE DA CAMARA;

Registado sob o nº 1/92

a fls 6 do Livro nº 1

É fotocópia do original

Castro Daire, 11 de Março de 1992

A chefe repartição -

ARTIGO 208.º DO CÓDIGO

23 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

- Em ____/____/____, o prédio foi inscrito na matriz sob o artigo _____ e incluído no verbete de lançamento.
- Em ____/____/____, foi feita a notificação da avaliação.
- Foi pedida 2.ª avaliação ao prédio ☐ ou às fracções autónomas: _____
- Em ____/____/____, procedeu-se à 2.ª avaliação, que consta da caderneta sob o n.º_____
- O resultado da 2.ª avaliação alterou o da 1.ª?

  Sim ☐ — Não ☐
- Em ____/____/____, o prédio ficou definitivamente inscrito com o RENDIMENTO COLECTÁVEL DE _____$

O Funcionário, _____

24 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

O rendimento colectável total ☐, ou o parcial ☐ de _____$, foi averbado em ____/____/____ de não sujeição, nos termos da regra 3.ª do artigo 232.º, por 3 anos a partir de ____/____/____ (data da conclusão).

O rendimento colectável total ☐, ou o parcial ☐ de _____$, foi averbado em ____/____/____ de isenção permanente ☐, ou temporária ☐ por ____ anos, desde ____/____/____ a temporária até ____/____/____, nos termos do artigo ____ do Código.

O Funcionário, _____

INSTRUÇÕES

1 — QUEM APRESENTA A DECLARAÇÃO E QUANDO:

1.1 — Os titulares do direito ao rendimento dos prédios construídos de novo, reconstruídos, melhorados ou modificados, no mês seguinte àquele em que tenha lugar:

— a concessão da licença de ocupação ou habitabilidade;
— a ocupação, se esta se verificar antes da concessão da licença;
— a conclusão das obras, se a ocupação não depender de nova licença (artigo 214.º e § 1.º do Código).

1.2 — Os adquirentes, por qualquer título, de prédios omissos na matriz ou de direito a rendimento desses prédios, no prazo de 30 ou de 180 dias, consoante se trate de aquisição por título oneroso ou por título gratuito, contados da data da transmissão (artigo 213.º do Código).

1.3 — Quando for ordenada a substituição das matrizes, no prazo de 60 dias, anunciado por editais (artigo 208.º).

2 — COMO PREENCHER A DECLARAÇÃO:

QUADRO 02 — ANO DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO.

QUADRO 04 } NOME COMPLETO DO TITULAR DO RENDIMENTO, CONFORME CARTÃO DE NÚMERO DE CONTRIBUINTE.
05 } NO CASO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL ou quando haja mais de um titular, preencher o anexo 1.

QUADRO 08 — Assinalar com ☒ no quadro respectivo o motivo que deu lugar à apresentação da declaração. Se for preenchido qualquer dos quadros 3, 4, 5, 6 ou 7, indicar o número de inscrição do prédio na matriz.

QUADRO 09 — TIPO DE PROPRIEDADE:

Assinalar com ☒ o quadro a que respeita a situação e indicar, conforme o caso, o número de fracções autónomas ou susceptíveis de arrendamento separado.

QUADRO 10 — 01 nos prédios novos com destino a venda a data da conclusão, para efeitos de não sujeição nos termos da regra 3.ª do artigo 232.º do Código, constará de certidão passada pela câmara municipal e que deverá ser junta à declaração.

QUADRO 11 — DOCUMENTOS JUNTOS À DECLARAÇÃO:

Indicar o número de documentos de cada espécie que juntar à declaração.

QUADRO 12 — ÓNUS E ENCARGOS QUE ONERAM O PRÉDIO:

Indicar os encargos que oneram o prédio (pensões temporárias ou vitalícias, o preço de constituição de direito de superfície, etc.), bem como o nome dos titulares e os ónus que sobre ele recaem (casas económicas, casas de renda limitada, etc.).

QUADRO 13 (pág. 2) — COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS:

Por cada fracção autónoma ou parte susceptível de arrendamento separado, indicar as quantidades de cada uma das espécies referidas e a área total. PARA MAIS FOGOS OU DIVISÕES SUSCEPTÍVEIS DE ARRENDAMENTO SEPARADO, PREENCHER O ANEXO 2.

ÍNDICE DAS AFECTAÇÕES DO PRÉDIO

1 — Habitação.	5 — Escritório.	9 — Alameda.	13 — Logradouro.	17 — Campo de jogos.
2 — Comércio.	6 — Garagem.	10 — Jardim.	14 — Acesso comum.	18 — Salina.
3 — Indústria.	7 — Agricultura.	11 — Parque.	15 — Piscina.	19 — Pedreira.
4 — Consultório.	8 — Pecuária.	12 — Quintal.	16 — Balneário.	20 — Saibreira.

NOTA — A preencher em caligrafia (se possível, dactilografada)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ

02 ANO 19 92

01 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Número fiscal de contribuinte: 6 8 0 0 1 3 0 7 5

03 LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

____.ª Repartição de Finanças d e Castro Daire, _____
____.º B. Fiscal d e Castro Daire
Freguesia Mamouros
Lugar Passal ou Pontão Novo
Rua, Avenida, Praça _____ N.º____ Lote ____

04 NOME COMPLETO DOS TITULARES DO RENDIMENTO (indicar o nome constante do número fiscal)

CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

— Telefone 32214

05 DOMICÍLIO OU SEDE (conforme registo do número fiscal)

Rua, Praça, Avenida	Número	Andar, Sala	Localidade
Dr. Pio Figueiredo			Castro Daire

Código Postal	Freguesia	Município
3600 - Castro Daire	Castro Daire	Castro Daire

06 ELEMENTOS DO PRÉDIO

06.1 — DESCRIÇÃO (sumária) Lote 1 com a área de 13 000m2, que resultou do loteamento sobre um terreno proveniente da desanexação das parcelas com a área de 8 570m2, 630m2 e 18 536m2 com os artigos rústicos nºs 570,1321 e 577 respectivamente.

06.2 — CONFRONTAÇÕES (somente quando não houver número de polícia):
1 — Norte Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido
2 — Sul Rua e lote 2
3 — Nascente Estrada Municipal
4 — Poente Mário Ferreira e Julio Ferreira Correia Sequeira de Figueiredo

06.3 — ÁREA:
1 — Coberta ____
2 — Descoberta 13 000m2
Soma 13 000m2

07 DATAS DE ARRENDAMENTO OU OCUPAÇÃO

Fracção ou andar	Arrendamento	Ocupação	Fracção ou andar	Arrendamento	Ocupação
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /

08 MOTIVO QUE DEU LUGAR À APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

O prédio é:
1 — Novo ☐ 2 — Omisso ☐ 3 — Reconstruído ☐
4 — Ampliado ☐ 5 — Melhorado ☐ 6 — Modificado ☐
7 — Rendimento inferior ao real ☐ 8 — Para venda ☐

Número do artigo em que o prédio ou parte do prédio se encontrava inscrito na matriz 570

09 TIPO DE PROPRIEDADE

Propriedade horizontal .... ☐
Número de fracções autónomas .....
Propriedade total ..... ☐
Número de fracções ou divisões susceptíveis de arrendamento separado .....

10 OUTROS ELEMENTOS

01 — Data da conclusão das obras ..... ____/____/____
02 — Data da licença de utilização ..... ____/____/____
03 — Data da omissão ..... ____/____/____
04 — Data da passagem a urbano ..... ____/____/____
05 — Rendimento declarado 130 000 $00

11 DOCUMENTOS JUNTOS À DECLARAÇÃO

01 — Projecto (a) .....
02 — Planta de localização (a) .....
03 — Licença de habitação ou utilização .....
04 — Contrato de arrendamento .....
05 — Título constitutivo da propriedade horizontal ...
06 — Documento, na falta de licença .....
07 — Outros .....
(a) Facultativos.

12 ÓNUS OU ENCARGOS QUE ONERAM O PRÉDIO

Modelo n.º 129 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.) Preço 10$00

18 AVALIAÇÃO (b)

RENDIMENTO COLECTÁVEL	DEDUÇÕES: Total — Importância	Total — Percentagens	Encargos do artigo 115.º — Importância	Encargos do artigo 115.º — Soma das percentagens	Despesas de conservação — Importância	Despesas de conservação — Percentagem	VALOR LOCATIVO	VALOR PATRIMONIAL
$	$		$		$		$	$

13 COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS GERAIS E OUTROS ELEMENTOS (a)

RENDAS ANUAIS (c)

Área total	Logradouros	Garagens	Terraços e varandas	Marquises	Despensas e arrecadações	Vestíbulos e corredores	Casas de banho	Cozinhas	Divisões assoalhadas	AFECTAÇÃO	Piso	Andar, fracção autónoma ou divisão susceptível de arrendamento separado

Soma ou transporte (d) ..... | Soma ou transporte (d) .....

(a) A preencher pelo contribuinte. (b) A preencher pela comissão. (c) Convenções atribuídas pelo declarante se o prédio não estiver arrendado. (d) Riscar, se não interessa.

14 ENCARGOS DO ARTIGO 115.º

01 — Número de elevadores e monta-cargas (a) .....

02 — Número de porteiros (b) .....

03 — Há iluminação de vestíbulos e escadas? .....

04 — Há aquecimento central (c)? .....

05 — Há administração de propriedade horizontal? .....

06 — Número de condóminos .....

(a) Inclui escadas rolantes com funções equivalentes.

(b) Inclui os trabalhadores que mesmo com outra designação sejam assim classificados nos termos do respectivo regulamento.

(c) Inclui sistemas equivalentes de climatização.

15 OBSERVAÇÕES DO DECLARANTE

16 ENCERRAMENTO DA DECLARAÇÃO

A declaração corresponde à verdade e não houve qualquer omissão.

Local e data, Castro Daire 18 / 2 / 92

O Declarante,

(Assinatura)

Se for um representante do contribuinte identifique o nome, a entidade ou o cargo:

Número fiscal [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ], ou selo branco, etc.

17 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

Autenticação e recibo	Carimbo de entrada
Conferi a identificação e demais elementos da declaração e documentos juntos que recebi. Em 17 / 2 / 92 O Funcionário,	

19 AVALIAÇÃO
Discriminação e apuramento do total das deduções do quadro 18

	%
01 — Despesas de conservação	
02 — Encargos do artigo 115.º:	%
a) Energia para elevadores e monta-cargas	
b) Retribuição de porteiros	
c) Iluminação de vestíbulos e escadas	
d) Aquecimento central	
e) Administração de propriedade horizontal	
Total	

20 AVALIAÇÃO
Justificação das percentagens constantes do quadro 19

Tendo sido respeitados os limites legalmente estabelecidos, as percentagens referidas em 01 e 02 do quadro 19 foram fixadas tendo em conta, designadamente:

01

02

21 AVALIAÇÃO
Encerramento

Procedeu-se à avaliação tendo em conta as características específicas do prédio, segundo os critérios e com as formalidades legais, em _____/_____/ 19___, tendo sido descrita na respectiva caderneta sob o n.º_____

A Comissão:

22 DEVOLUÇÃO À REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Esta declaração foi devolvida conjuntamente com a caderneta de avaliação, devidamente escrituradas, em ____/____/____

O Secretário da Comissão,

O Funcionário,

23 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

- Em ____/____/____, o prédio foi inscrito na matriz sob o artigo _____ e incluído no verbete de lançamento.
- Em ____/____/____, foi feita a notificação da avaliação.
- Foi pedida 2.ª avaliação ao prédio ☐ ou às fracções autónomas: _____
- Em ____/____/____, procedeu-se à 2.ª avaliação, que consta da caderneta sob o n.º_____
- O resultado da 2.ª avaliação alterou o da 1.ª?

  Sim ☐ — Não ☐
- Em ____/____/____, o prédio ficou definitivamente inscrito com o RENDIMENTO COLECTÁVEL DE _____$

O Funcionário, _____

24 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

O rendimento colectável total ☐, ou o parcial ☐ de _____$, foi averbado em ____/____/____ de não sujeição, nos termos da regra 3.ª do artigo 232.º, por 3 anos a partir de ____/____/____ (data da conclusão).

O rendimento colectável total ☐, ou o parcial ☐ de _____$, foi averbado em ____/____/____ de isenção permanente ☐, ou temporária ☐ por ____ anos, desde ____/____/____ a temporária até ____/____/____, nos termos do artigo ____ do Código.

O Funcionário, _____

INSTRUÇÕES

1 — QUEM APRESENTA A DECLARAÇÃO E QUANDO:

1.1 — Os titulares do direito ao rendimento dos prédios construídos de novo, reconstruídos, melhorados ou modificados, no mês seguinte àquele em que tenha lugar:

— a concessão da licença de ocupação ou habitabilidade;
— a ocupação, se esta se verificar antes da concessão da licença;
— a conclusão das obras, se a ocupação não depender de nova licença (artigo 214.º e § 1.º do Código).

1.2 — Os adquirentes, por qualquer título, de prédios omissos na matriz ou de direito a rendimento desses prédios, no prazo de 30 ou de 180 dias, consoante se trate de aquisição por título oneroso ou por título gratuito, contados da data da transmissão (artigo 213.º do Código).

1.3 — Quando for ordenada a substituição das matrizes, no prazo de 60 dias, anunciado por editais (artigo 208.º).

2 — COMO PREENCHER A DECLARAÇÃO:

QUADRO 02 — ANO DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO.

QUADRO 04 } NOME COMPLETO DO TITULAR DO RENDIMENTO, CONFORME CARTÃO DE NÚMERO DE CONTRIBUINTE.
05 } NO CASO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL ou quando haja mais de um titular, preencher o anexo 1.

QUADRO 08 — Assinalar com ☒ no quadro respectivo o motivo que deu lugar à apresentação da declaração. Se for preenchido qualquer dos quadros 3, 4, 5, 6 ou 7, indicar o número de inscrição do prédio na matriz.

QUADRO 09 — TIPO DE PROPRIEDADE:

Assinalar com ☒ o quadro a que respeita a situação e indicar, conforme o caso, o número de fracções autónomas ou susceptíveis de arrendamento separado.

QUADRO 10 — 01 nos prédios novos com destino a venda a data da conclusão, para efeitos de não sujeição nos termos da regra 3.ª do artigo 232.º do Código, constará de certidão passada pela câmara municipal e que deverá ser junta à declaração.

QUADRO 11 — DOCUMENTOS JUNTOS À DECLARAÇÃO:

Indicar o número de documentos de cada espécie que juntar à declaração.

QUADRO 12 — ÓNUS E ENCARGOS QUE ONERAM O PRÉDIO:

Indicar os encargos que oneram o prédio (pensões temporárias ou vitalícias, o preço de constituição de direito de superfície, etc.), bem como o nome dos titulares e os ónus que sobre ele recaem (casas económicas, casas de renda limitada, etc.).

QUADRO 13 (pág. 2) — COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS:

Por cada fracção autónoma ou parte susceptível de arrendamento separado, indicar as quantidades de cada uma das espécies referidas e a área total. PARA MAIS FOGOS OU DIVISÕES SUSCEPTÍVEIS DE ARRENDAMENTO SEPARADO, PREENCHER O ANEXO 2.

ÍNDICE DAS AFECTAÇÕES DO PRÉDIO

1 — Habitação.	5 — Escritório.	9 — Alameda.	13 — Logradouro.	17 — Campo de jogos.
2 — Comércio.	6 — Garagem.	10 — Jardim.	14 — Acesso comum.	18 — Salina.
3 — Indústria.	7 — Agricultura.	11 — Parque.	15 — Piscina.	19 — Pedreira.
4 — Consultório.	8 — Pecuária.	12 — Quintal.	16 — Balneário.	20 — Saibreira.

ARTIGO 208.º DO CÓDIGO

20 37

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ

02 ANO: 19 92

01 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Número fiscal de contribuinte: 6 8 0 0 1 3 0 7 5

03 LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

___.ª Repartição de Finanças d e Castro Daire
___.º B. Fiscal de e Castro Daire
Freguesia Mamouros
Lugar Passal ou Pontão Novo
Rua, Avenida, Praça _____ N.º____ Lote ____

04 NOME COMPLETO DOS TITULARES DO RENDIMENTO (indicar o nome constante do número fiscal)

CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

— Telefone 32214

05 DOMICÍLIO OU SEDE (conforme registo do número fiscal)

Rua, Praça, Avenida	Número	Andar, Sala	Localidade
Dr. Pio Figueiredo			Castro Daire

Código Postal	Freguesia	Município
3600 - Castro Daire	Castro Daire	Castro Daire

06 ELEMENTOS DO PRÉDIO

06.1 — DESCRIÇÃO (sumária) Lote 3 com a área de 8 733m2, que resultou do loteamento sobre um terreno proveniente da desanexação das parcelas com a área de 8 570m2, 630m2 e 18 532m2 com os artigos rústicos nºs 570, 1321 e 577 respectivamente

06.2 — CONFRONTAÇÕES (somente quando não houver número de polícia):

1 — Norte Lote 2
2 — Sul Julio Correia Sequeira de Figueiredo
3 — Nascente Estrada Municipal
4 — Poente Julio Correia Sequeira Figueiredo

06.3 — ÁREA:

1 — Coberta ____
2 — Descoberta 8 733m2
Soma 8 733m2

07 DATAS DE ARRENDAMENTO OU OCUPAÇÃO

Fracção ou andar	Arrendamento	Ocupação	Fracção ou andar	Arrendamento	Ocupação
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /

09 TIPO DE PROPRIEDADE

Propriedade horizontal .... ☐
Número de fracções autónomas .....
Propriedade total ..... ☐
Número de fracções ou divisões susceptíveis de arrendamento separado .....

10 OUTROS ELEMENTOS

01 — Data da conclusão das obras ..... ____/____/____
02 — Data da licença de utilização ..... ____/____/____
03 — Data da omissão ..... ____/____/____
04 — Data da passagem a urbano ..... ____/____/____
05 — Rendimento declarado ..... 90 000 $ 00

11 DOCUMENTOS JUNTOS À DECLARAÇÃO

01 — Projecto (a) .....
02 — Planta de localização (a) .....
03 — Licença de habitação ou utilização .....
04 — Contrato de arrendamento .....
05 — Título constitutivo da propriedade horizontal ....
06 — Documento, na falta de licença .....
07 — Outros .....
(a) Facultativos.

08 MOTIVO QUE DEU LUGAR À APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

O prédio é:

1 — Novo ☐ 2 — Omisso ☐ 3 — Reconstruído ☐
4 — Ampliado ☐ 5 — Melhorado ☐ 6 — Modificado ☐
7 — Rendimento inferior ao real ☐ 8 — Para venda ☐

Número do artigo em que o prédio ou parte do prédio se encontrava inscrito na matriz 577

12 ÓNUS OU ENCARGOS QUE ONERAM O PRÉDIO

NOTA — A preencher em maiúsculo (se possível, dactilografado)

Modelo n.º 129 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.) Preço 10$00

COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS GERAIS E OUTROS ELEMENTOS (a)

Andar, fracção autónoma ou divisão susceptível de arrendamento separado	Piso	AFECTAÇÃO	Divisões assoalhadas	Cozinhas	Casas de banho	Vestíbulos e corredores	Despensas e arrecadações	Marquises	Terraços e varandas	Garagens	Logradouros	Área total	RENDAS ANUAIS (c)	VALOR LOCATIVO	Despesas de conservação — Percentagem	Despesas de conservação — Importância	Encargos do artigo 115.º — Soma das percentagens	Encargos do artigo 115.º — Importância	Total — Percentagens	Total — Importância	DEDUÇÕES	AVALIAÇÃO (b)	VALOR PATRIMONIAL	RENDIMENTO COLECTÁVEL

Soma ou transporte (d) . . . . . Soma ou transporte (d) . . . . .

13

(a) A preencher pelo contribuinte. (b) A preencher pela comissão. (c) Convenciona-se estiver arrendado. (d) Riscar o que não interessa.

14 ENCARGOS DO ARTIGO 115.º

01 — Número de elevadores e monta-cargas (a) . . . . .

02 — Número de porteiros (b) . . . . .

03 — Há iluminação de vestíbulos e escadas? . . . . .

04 — Há aquecimento central (c)? . . . . .

05 — Há administração de propriedade horizontal? . . . . .

06 — Número de condóminos . . . . .

(a) Inclui escadas rolantes com funções equivalentes.

(b) Inclui os trabalhadores que mesmo com outra designação sejam assim classificados nos termos do respectivo regulamento.

(c) Inclui sistemas equivalentes de climatização.

15 OBSERVAÇÕES DO DECLARANTE

16 ENCERRAMENTO DA DECLARAÇÃO

A declaração corresponde à verdade e não houve qualquer omissão.

Local e data, Castro Daire 18 / 2 / 92

O Declarante,

(Assinatura)

Se for um representante do contribuinte identifique o nome, a entidade ou o cargo:

Número fiscal [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ], ou selo branco, etc.

17 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

Autenticação e recibo	Carimbo de entrada
Conferi a identificação e demais elementos da declaração e documentos juntos que recebi. Em 19 / 2 / 92 O Funcionário,	

19 AVALIAÇÃO
Discriminação e apuramento do total das deduções do quadro 18

%

01 — Despesas de conservação . . . . .

02 — Encargos do artigo 115.º: %

a) Energia para elevadores e monta-cargas . . . . .

b) Retribuição de porteiros . . . . .

c) Iluminação de vestíbulos e escadas . . . . .

d) Aquecimento central . . . . .

e) Administração de propriedade horizontal . . . . .

Total . . . . .

20 AVALIAÇÃO
Justificação das percentagens constantes do quadro 19

Tendo sido respeitados os limites legalmente estabelecidos, as percentagens referidas em 01 e 02 do quadro 19 foram fixadas tendo em conta, designadamente:

01

02

21 AVALIAÇÃO
Encerramento

Procedeu-se à avaliação tendo em conta as características específicas do prédio, segundo os critérios e com as formalidades legais, em _____/_____/ 19___, tendo sido descrita na respectiva caderneta sob o n.º_____

A Comissão:

22 DEVOLUÇÃO À REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Esta declaração foi devolvida conjuntamente com a caderneta de avaliação, devidamente escrituradas, em ____/____/____

O Secretário da Comissão,

O Funcionário,

-9 horas, hastear da Bandeira Nacional

-10, 30 horas, Missa na Igreja Matriz de Vila Nova de Paiva por alma dos funcionários desta Câmara Municipal já falecidos.

Tarde

-15 horas, Tarde recreativa e cultural com a participação da Banda Musical Progressiva de Vila Cova-à-Coelheira e Ranchos folclóricos do concelho que pretenderam associar-se ao evento.

Jornal de Notícias de 0. Dão de 10/3/92

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
Câmara Municipal

AVISO

CONCESSÃO DE ALVARÁ

DR. CÉSAR DA COSTA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire:-

- Faz saber, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, que de harmonia com a deliberação tomada em reunião Municipal realizada em 9 de Janeiro de 1992, foi concedido à Câmara Municipal de Castro Daire, o alvará nº 1/92 para o loteamento industrial num terreno cujo titular é a referida Câmara Municipal, já infraestruturado com água, rede de esgotos (fossas sépticas), energia eléctrica (baixa tensão) e arruamento sito no lugar de Pontão Novo ou Passal, em Mamouros, com a área de 27 733m2, a confrontar do Norte com Deolinda de Paiva, Júlio da Rocha Ferreira e Esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido, nascente, Estrada Municipal, Sul com Júlio Corroia Sequeira Figueiredo e Poente com Júlio Sequeira Correia Figueiredo e Mário Ferreira, omisso na matriz, que resultou da anexação das parcelas que a seguir se indicam:- Parcela de terreno com a área de 8 570m2 a confrontar do Norte com Júlio da Rocha Ferreira e esposa e marido, Nascente Estrada Municipal, Sul com Augusto Ferreira Felício e Poente Mário Ferreira, omisso na matriz, e faz parte do descrito na Conservatória sob o nº 34 495, fls 85 verso e B 84. Parcela com a área de 18 533m2 a confrontar do Norte com Deolinda de Paiva, Nascente com Gil Ferreira e Estrada Municipal, Sul Júlio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, omissa na matriz e na Conservatória. Prédio rústico com a área de 630m2 a confrontar do Norte Sul e Poente com José da Rocha Novo e Nascento com Gil Ferreira e Estrada Municipal, inscrito na matriz sob o número 1 321 e não descrito na Conservatória do Registo Predial.-

- A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-

- É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno, a seguir identificados:

- LOTE 1 - com a área de 13 000m2, que confronta do Norte com Deolinda de Paiva, Júlio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido, Nascente com Estrada Municipal, Sul com Rua e lote 2 e Poente com Mário Ferreira e Júlio Correia Sequeira Figueiredo.

- LOTE 2 - com a área de 6 000m2, que confronta do norte com a rua e lote 1, Nascente Estrada Municipal, Sul lote 3 e Poente com Júlio Correia Sequeira Figueiredo.

LOTE 3 - Com a área de 8 733m2, que confronta do Norte com lote 2, Nascente com Estrada Municipal, Sul com Júlio Correia Sequeira Figueiredo e Poente com Júlio Correia Sequeira Figueiredo.

- Não há cedências.

Castro Daire, 18 de Fevereiro de 1992.
O Presidente da Câmara Municipal
César da Costa Santos

CAR

CERTIFICO
de notas núme
escritura de Jus
noventa e dois, n
em regime de
residentes em M
dos seguintespr
NÚMERO U
a área de setec
Afonso de Paiva
Tavares Giroto,
número 3445, cc
para este efeito
NÚMERO D
seiscentos e de
nascente e sul
inscrita na matriz
o valor patrimor
atribuem.
NÚMERO T
a área de duzer
Antero Giroto, n
Duarte, inscrita
3669, com o val
efeito lhe atribue
NÚMERO Q
CÃO, dito limite,
com o caminho,
Junta de Freguc
artigo número 3
igual ao que par
NÚMERO C
área de duzento
e outro, nascen
inscrita na matriz
o valor patrimoni
Tornaram-se
como donos, cu
demais vantage
na convicção de
sem nunca terer
mais de vinte a
atribuindo-lhes
cinquenta e um
Está conform
de Fevereiro de

CARLOS

Conse

Nº da matríc
Averbamento

DEPOSITAD
de Carvalho Rod

Castro Daire,

-------LOTEAMENTO Nº 1/92 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE.----------

-------- Presente o processo de loteamento nº 1/92, que a Câmara pretende levar efeito no lugar do Pontão Novo - Passal, freguesia de Mamouros, elaborado pelos Serviços Técnicos, cuja composição é a seguinte:----------

--------Lote nº 1 - Área 13 000 m2. ----------

------- Confrontações:- Norte - Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Jesus Ferreira e marido; nascente - Estrada Municipal; Sul- Rua e lote 2 e poente Mário Ferreira e Julio Correia Sequeira Figueiredo.---------

------- Lote nº 2 - Área 6 000 m2.----------

------- Confrontações:- Norte - rua e lote 1; Nascente - Estrada Municipal, Sul Lote 3 e poente Julio Correia Sequeira Figueiredo----------

------- Lote nº 3 - Área 8 733 m2.----------

S R

CASTRO DAIRE

Município de Castro Daire

Câmara Municipal

--------Confrontações:- Norte Lote 2; nascente Estrada Municipal, sul - Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente Julio Correia Sequeira Figueiredo.-------

-------- A Câmara, por unanimidade, delibera aprová-lo e proceder à emissão do respectivo alvará.----------

É fotocópia de acta da reunião da Câmara Municipal de Castro Daire, de 9-1-92.

Castro Daire, 19 de Fevereiro de 1992

A chefe de repartição,

Conservatória do Registo Predial de Castro Daire

Apresentante

Nome e estado GUMER-MODA, Confecções, Limitada

Residência: Mamouros, Castro Daire

B. I. n.º ....., de ...../...../....., de ..... Telef. .....

Apresentações

N.os 08

Data 26 / 03 / 92

Preparo

Inicial . . . . . 6.900$00

Complementar ..../..../..... $.....

Total . . . . . $.....

Rubrica do funcionário

NOTA DOS REGISTOS EFECTUADOS

Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.	Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.
08	00213 - Mamouros - G-4		

Ap. 08 /Conta n.º 494

Art.º 1.º ...	$
Art.º 2.º n.º 1	2.100$00
n.º 2	1.300$00
Art.º 3.º ...	$
Art.º 4.º ...	$
Art.º	$
SOMA	3.400$00
Artº 18	3.500$00
.....	$
TOTAL	6.900$00

Ap. ...../Conta n.º .....

Art.º 1.º ...	$
Art.º 2.º n.º 1	$
n.º 2	$
Art.º 3.º ...	$
Art.º 4.º ...	$
Art.º	$
SOMA	$
.....	$
.....	$
TOTAL	$

Ap. ...../Conta n.º .....

Art.º 1.º ...	$
Art.º 2.º n.º 1	$
n.º 2	$
Art.º 3.º ...	$
Art.º 4.º ...	$
Art.º	$
SOMA	$
.....	$
.....	$
TOTAL	$

RESUMO

	6.900$00
	$
	$
	$
	$
	$
TOTAL	6.900$00
Preparo	6.900$00
A restituir ...	-- $
A cobrar	-- $

Ap. ...../Conta n.º .....

Art.º 1.º ...	$
Art.º 2.º n.º 1	$
n.º 2	$
Art.º 3.º ...	$
Art.º 4.º ...	$
Art.º	$
SOMA	$
.....	$
.....	$
TOTAL	$

Ap. ...../Conta n.º .....

Art.º 1.º ...	$
Art.º 2.º n.º 1	$
n.º 2	$
Art.º 3.º ...	$
Art.º 4.º ...	$
Art.º	$
SOMA	$
.....	$
.....	$
TOTAL	$

Ap. ...../Conta n.º .....

Art.º 1.º ...	$
Art.º 2.º n.º 1	$
n.º 2	$
Art.º 3.º ...	$
Art.º 4.º ...	$
Art.º	$
SOMA	$
.....	$
.....	$
TOTAL	$

Rubrica do funcionário

PREP. .....

CONF. .....

RECIBO

FORAM-ME ENTREGUES OS DOCUMENTOS NÃO ARQUIVADOS E O EXCESSO DE PREPARO DE ..... $.....

(.....).

EM 06 / 03 / 92 Assinatura do apresentante .....

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Aos catorze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e um nesta vila de Castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim, Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em Regime de Substituição e por inerência Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro: - Dr. César da Costa Santos, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, em representaçao da mesma, pessoa colectiva nº 680013075, com poderes que lhe foram conferidos na reunião de 9 de Maio de 1991.----------

Segundo: - Os Srs. Gumercindo de oliveira Lourenço e Carlos Augusto Brito Nunes de Pina, casados, naturais das freguesias de Mamouros e Loriga, concelho de Castro Daire e Seia, residentes no lugar de Termas do Carvalhal e Vouzzela, portadores dos bilhetes de identidade respectivamente numeros - 3532227-6 e 2589627-0 emitidos em 19.11.990 e 9.01.990, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal - Lisboa, contribuintes fiscais números 128549424 e 105350958, respectivamente, na qualidade de Sócios-Gerentes da Sociedade Comercial Gumer-Moda Confecções, Limitada, pessoa colectiva número 971606471, com sede na Freguesia de Mamouros, concelho de Castro daire, em representação da mesma Sociedade conforme consta da escritura lavrada no Cartório Notarial de Castro Daire no dia 29 de Abril de 1991.----------

Livro 16

Folha 6

Reconheço a identidade dos outorgantes: O Primeiro por ser do meu conhecimento pessoal; os segundos pela apresentação dos bilhetes de identidade já mencionados.----------

Reconheço ainda a qualidade que se arroga o Primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.----------

Pelo Primeiro outorgante foi dito: - Que a Câmara Municipal de Castro Daire, sua representada, deliberou em reunião de 9 de Maio corrente, vender à Sociedade Gumer-Moda Confecçoes, Ldª, aqui representada pelos Segundos outorgantes os terrenos a seguir mencionados:----------

1 - Uma parcela deterreno com 8570m2, sita no lugar de Passal, freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, que confronta de norte com Gil Ferreira, do sul com Augusto Ferreira Felício, nascente com a estrada e poente com Mário Ferreira, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Mamouros sob o artº 1326 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº34495, folhas 85 verso do livro B,84.----------

2 - Uma parcela de terreno com a área de 630m2, sita no lugar do Passal, freguesia de Mamouros, que confronta do norte com José da Rocha Novo, nascente com Gil Ferreira, e do sul e poente com José da Rocha Novo, inscrito na matriz da freguesia de Mamouros sob o artº 1321 e omisso na Conservatória do registo Predial de Castro Daire.---------

Mod. 752-A — Grafinal-Águeda
A 4 — 210 x 297 m/m

Que se compromete a realizar nos referidos terrenos as seguintes obras de infraestruturas, a fim de possibilitar a instalação da unidade industrial:----------

1 - Instalação da rede de água e esgotos;----------

2 - Instalação da rede eléctrica de modo a permitir o fornecimento de energia eléctrica em média e baixa tensão à entrada da fábrica, o que inclui o fornecimento de montagem de um posto de transformação de cerca de 330KW.-------

3 - Execução de terraplanagens necessárias à instalação dos edifícios e, bem assim, dos alcatroamentos e arranjos exteriores que permitam um acesso fácil e directo ás instalações industriais a construir a partir da E. N. 2, incluindo alargamento do troço do caminho municipal para acesso ao terreno,e regularização e alcatroamento dos espaços envolventes à fábrica, nomeadamente para parque de estacionamento.----------

Que se compromete no prazo de 180 dias após o início de laboração da fábrica, a proceder á vedação do terreno já mencionado.----------

4 - Que isentará os investidores das taxas municipais respeitantes à construção dos edifícios.----------

Pelos segundos outorgantes, na qualidade que aqui representam foi dito que:----------

1 - A Sociedade Comercial Gumer-Moda Confecções, Ldª, compromete-se, até 31 de Outubro de 1991, ter em laboração a

unidade industrial de confecções nos referidos terrenos, utilizando tecnologia de ponta, apresentando previamente à Câmara Municipal de Castro Daire os respectivos projectos.----------

2 - O investimento previsto é de cerca de 200 000 contos para a primeira fase e 100 000 contos para a segunda fase, esta ainda não calendarizada.----------

3 - O número de postos de trabalho a criar atinge cerca de 100/130 na primeira fase e mais 60 na segunda fase.-------

4 - Os investidores darão preferência à mão de obra do concelho de Castro Daire, em cerca de 90%.----------

5 - A Sede Social da Sociedade é no Concelho de Castro Daire.----------

A Sociedade fica obrigada a indemnizar a Câmara, no valor total de todas as infraestruturas de apoio à instalação industrial e outros custos adicionais com ela relacionados no caso de não cumprir as cláusulas já mencionadas nesta escritura.----------

6 - Igualmente se compromete a indemnizar a Câmara do pagamento dos terrenos ao preço por que a Câmara os adquiriu incluindo os respectivos juros.----------

Pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Castro Daire, sua representada, deliberou vender os terrenos pela importância de noventa e dois mil escudos, que já recebeu, pelo que dá plena quitação.----------

Os referidos terrenos destinam-se à implantação de uma fábrica de confecções.----------

Os segundos outorgantes declaram aceitar este contrato nas condições expostas.----------

Arquivo os conhecimentos de sisa nºs 157/1274 e 158/1275 expedido na Repartição de Finanças de Castro Daire, cópia da participação para efeitos de inscrição matricial, entregue na Repartição de Finanças em 9-5-91, cópia da escritura de constituição da Sociedade, elaborado no Cartório Notarial de Castro Daire, em 29 de Abril de 1991, cópia da declaração de inscrição no registo/início de actividades e cópia do pedido de certificado de admissibilidade da Firma ou denominação.----------

Assim o disseram e outorgaram.----------

Esta escritura foi lida aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de todos eles.----------

Ressalvo as rasuras "respectivamente números=3532227-6 e 2589627-02.----------

Ó Intocável, registrado [illegible]
folha, do mesmo Livro de [illegible]
Cartório do Cível Municipal de
Costa Claire, a folhas 5 verso a 6 verso
do Livro nº 16.
Secretaria do Cível Municipal
de Costa Claire, 19 de fev. de 1992

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

---- Aos oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e um nesta Vila de Castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em Regime de Substituição e seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-

----PRIMEIRO: - Dr. César da Costa Santos, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, em representação da mesma, pessoa colectiva numero 680 013 075, com poderes que lhe foram conferidos na reunião de nove de Maio do ano em curso.----------

----SEGUNDOS:- Os srs. Gumercindo de Oliveira Lourenço, e Carlos Augusto Brito Nunes de Pina, casados, naturais das freguesias de Mamouros e Loriga, concelho de Castro Daire e Seia, residentes no lugar de Termas do Carvalhal e Vouzela, portadores dos bilhetes de identidade numeros 353227-6 e 2589627-0, emitidos em 19.11.990 e 09.01.91, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, contribuintes fiscais numeros 12854924 e 105350958, respectivamente, na qualidade de Sócios-Gerentes da Sociedade Comercial Gumer-Moda Confecções, Limitada, pessoa colectiva numero 971606471, com sede na freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, em representação da mesma Sociedade conforme consta da escritura lavrada no Cartório Notarial de Castro Daire, no dia 29 de Abril de 1 991.----------

----Reconheço a identidade dos outorgantes:- O primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, os segundos pela apresentação dos bilhetes de identidade já mencionados.Reconheço ainda a qualidade que se arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção

neste acto.----------

----Pelo primeiro outorgante foi dito :-Que a Câmara Municipal de Castro Daire, sua representada, deliberou em reunião de 9 de Maio do corrente ano,vender à Sociedade Gumer-Moda Confecções, Ldª, aqui representada pelos segundos outorgantes, uma parcela de terreno com 3 800 (três mil e oitocentos) metros quadrados, sita no lugar do Passal,freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, que confronta do norte com Deolinda de Paiva, do nascente com Gil Ferreira, sul Julio Correia de Figueiredo, poente Fabrica da Igreja, a desanexar do prédio rustico inscrito na matriz da freguesia de Mamouros sob o artº 1320 e omisso na Conservatória do Registo Predial de castro Daire.------

---- Que a venda é efectuada pela quantia de 38 000$00(trinta e oito mil escudos), importância que já recebeu, pelo que dá plena quitação.

----Que a parcela de terreno se destina a implantação de uma Fábrica de Confecções.----------

------Os segundos outorgantes declararam aceitar este contrato. Assim o disseram e outorgaram. Arquivo conhecimento de sisa numero 350/2661 comprovativo do pagamento daquele imposto em 8 de Outubro de 1 991, na Tesouraria da Fazenda Publica do Concelho de Castro Daire.---------

Foi entregue, para efeitos de participação maricial, na Repartição de Finanças a declaração modelo cento e vinte e nove, em 8/10/991.

---A cópia da escritura de constituição da Sociedade, declaração de inscrição no registo/inicio de actividades encontram-se arquivados no maço de notas deste notariado referente ao processo numero dezassete/noventa e um.

Conta: - 30 Notário
Art: 4-1) - 1600.00
" 4-2 600.00
" " 5-a 1000.00
1 3200.00
Q.R.C. 100.00
Guich. selo
Selo: 50-16 - 304.00
" 93 - 800.00
" 112: 38.00
2342.00
12 9 - 5049, de
8.10.91

3

----Esta escritura foi lida aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de todos eles, tendo-lhe sido explicado o seu conteudo.- Ressalvo a rasura "freguesias"

É fotocópia, constituída por três folhas, de escritura lavrada no cartório Notarial de Ponte Nova, a folhas 29 verso a 30 verso, do livro nº 16.

Secretaria do Cartório Notarial de Ponte Nova, 19 de Março de 1992

A Chefe de Secretaria

Conservatória do Registo Predial de Castro Daire

Apresentante

Nome e estado Câmara Municipal de Castro Daire

Residência: Castro Daire

B. I. n.º ....., de ...../...../....., de ..... Telef. .....

Apresentações

N.os 3 e 4

Data 26 / 03 / 92

Preparo

Inicial 6.850 $00

Complementar ...../...../..... $

Total . . . . . $

Rubrica do funcionário

NOTA DOS REGISTOS EFECTUADOS

Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.	Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.
03	00208 - Mamouros - G-1		
04	00209 - Mamouros - G-1		

Ap. 03 /Conta n.º 489		Ap. 04 /Conta n.º 490		Ap. ...../Conta n.º		RESUMO	
Art.º 1.º ...	$	Art.º 1.º ...	$	Art.º 1.º ...	$		6.650$00
Art.º 2.º n.º 1	2.100$00	Art.º 2.º n.º 1	$	Art.º 2.º n.º 1	$		200$00
n.º 2	$	n.º 2	$	n.º 2	$		$
Art.º 3.º ...	1.050$00	Art.º 3.º ...	$	Art.º 3.º ...	$		$
Art.º 4.º ...	$	Art.º 4.º ...	$	Art.º 4.º ...	$		$
Art.º	$	Art.º	$	Art.º	$		$
SOMA	3.150$00	SOMA	$	SOMA	$		
Artº 18	3.500$00	Artº 18	200$00		$		
.....	$	.....	$	.....	$		
TOTAL	6.650$00	TOTAL	200$00	TOTAL	$	TOTAL	6.850$00
Ap. ...../Conta n.º		Ap. ...../Conta n.º		Ap. ...../Conta n.º		Preparo	6.850$00
Art.º 1.º ...	$	Art.º 1.º ...	$	Art.º 1.º ...	$	A restituir ...	-- $
Art.º 2.º n.º 1	$	Art.º 2.º n.º 1	$	Art.º 2.º n.º 1	$	A cobrar	-- $
n.º 2	$	n.º 2	$	n.º 2	$		
Art.º 3.º ...	$	Art.º 3.º ...	$	Art.º 3.º ...	$		
Art.º 4.º ...	$	Art.º 4.º ...	$	Art.º 4.º ...	$		
Art.º	$	Art.º	$	Art.º	$		
SOMA	$	SOMA	$	SOMA	$		
.....	$	.....	$	.....	$		
.....	$	.....	$	.....	$		
TOTAL	$	TOTAL	$	TOTAL	$		

Rubrica do funcionário

PREP. .....

CONF. .....

RECIBO

FORAM-ME ENTREGUES OS DOCUMENTOS NÃO ARQUIVADOS E O EXCESSO DE PREPARO DE ..... $

(.....).

EM 6 / 05 / 92 Assinatura do apresentante .....

1.a

Habilitação

No dia catorze de julho de mil nove-
centos e sessenta e nove, no Cartório Paro-
quial de Castanheira, perante mim a Notá-
ria Senhora Dona Júlia Jesus Martins Vermelho
de Oliveira, compareceram como outor-
gantes:

Valentim Ferreira Particular, casa-
do, natural da freguesia de Cova, deste
concelho e nela residente no lugar
do Souto, Aníbal Ferreira, casado,
caseiro e residente no lugar e
freguesia de Mamouros, deste conce-
lho e Beatriz Siqueira Ferreira
de Sousa, casada, natural de
freguesia de Toledo, deste mesmo
concelho e residente no lugar do
Monte Velho freguesia de Mamou-
ros, referido.

Verifiquei a identidade dos outor-
gantes por conhecimento pessoal.

E disseram que têm pleno conhe-
cimento de que em Quinze de Setem-
bro de mil novecentos e setenta e
quatro faleceu na Casa de Saúde

1974

182
Reis

São José - Volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil, Gil Ferreira, casado em regime de comunhão geral e empreiteiras cujos dados ao certo em Gracinda de Jesus, morador que foi em Volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil, Rua São Vicente de Paula, possuidor e vito, e natural da referida freguesia de Flamores, em qualquer disposição de última vontade.

E como herdeiros legitimários perderam - Ele os seus dois filhos Júlio da Rocha Ferreira casado em regime de comunhão geral com Mary Mary Ferreira Santos natural de indicada freguesia de Flamores e residente em Volta Redonda Rio de Janeiro - Brasil e Maria de Fátima de Jesus Ferreira que também usa o nome de Maria de Fátima Ferreira Alves, casada em regime de comunhão geral com Raschoal Santiago Gil Alves, de naturalidade Brasileira e residente no mesmo lugar de Volta

82

Reserva.

E que não conhece qualquer outra pessoa que seguindo a disposição dos herdeiros indicados ou que lhes concorra na sucessão à herança aceite por óbito do falecido Gil Ferreira.

Arquivo os seguintes documentos deste livro a sua certidão de óbito e as duas de nascimento.

Este escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta na presença simultânea de todos.

Valentim Ferreira Monteiro

Amélia Ferreira

Leontina Sequeira Secca de Lacerda

O Notário

Está registado sob o nº 1205

Certifico que a presente fotocópia, que consta de três laudas, foi extraída da escritura de Habilitação lavrada a fls. 90 a fls. 92, do livro de notas nº 250-A para escrituras diversas deste cartório, vai de conformidade com o original e vale como certidão.

Cartório Notarial de Castro Daire, 1 de Outubro de 1991

O Escrevente,

Teresa de Oliveira Ferreira e Sies

CONTA:

Art. 16º nº 1 . . . . . $

. . . . . $

Soma . . . . . $

Selo . . . . . $

. . . . . $

. . . . . $

Fls 1

Certifico que a presente fotocópia, que consta de Três laudas, foi extraída da escritura habilitação, exarada de fls. 41V a fls. 42V, do livro de notas 159-B para escrituras diversas deste cartório, vai de conformidade com o original e vale como certidão.

Cartório Notarial de Castro Daire, 19 de Março de 92

O Ajudante

Francisco de Oliveira Teixeira e Sá

CONTA:

Art.º 16.º n.º 1 ..... $

..... $

Soma ..... $

Selo ..... $

..... $

..... $

Total ..... $

Averbada e registada sob o n.º

T. Sá

Habilitação

No dia vinte e um de Novembro de mil novecentos e oitenta e seis, no Cartório Notarial de Castro Daire, perante mim, o Notário, licenciada Lídia Jesus Pacheco Sarmento de Oliveira, compareceram como outorgantes: _____

Fls 2

42

Afeides Pinto, valentim Sanches e Amanda da Rocha Siqueira, casados, naturais e residentes no lugar e freguesia de Mancelos, deste concelho

Identifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E disseram que têm pleno conhecimento de que em um de junho de mil novecentos e oitenta, faleceu na casa de Saúde São José - volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil Graciada de Jesus, Viúva Mocadoca que foi em volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil. Rua São Vicente de Paula, possuinte e oito, natural da dita freguesia de Mancelos, sem qualquer disposições de última vontade.

E como herdeiros legitimários, sucederam-lhe os seus dois filhos, Maria de Fátima de Jesus Ferreira, que também usa o nome de Maria de Fátima Ferreira Alves de naturalidade brasileira e residente em volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil e Júlio da Rocha Ferreira, digo Brasil casada pelo regime de comunhão geral com Pessoal Santiago Gil Alves e

fls 3

felício da Rocha Ferreira, casado sob o regime de comunhão geral com Lucy Mary dos Santos Ferreira, natural do indicado Joquei de Manaus e residente em volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil.

E que não conhecem qualquer outra pessoa que segundo a lei possa fazer aos lavradores indicados ou com eles conhecer na presente a presente abertura por óbito da falecida Graciada de Jesus.

Arquivo, no maço de documentos deste Cartório, uma certidão de óbito e duas certidões de nascimento.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea dos mesmos.

Alcides Pinto

Valentim Domingos

Clemente da Rocha Linhares

Lucy Mary

Custa Cr$ 2239

DESPACHO
Passe-se o que consta o Sr.
Vicente
19 3 92

252.080
92/03/19

Exmº Senhor

Chefe da Repartição de Finanças do concelho de

CASTRO DAIRE

A Câmara Municipal de Castro Daire, Pessoa Colectiva nº 680 013 075, tendo adquirido , por compra o artº 1326 de Mamouros, aos herdeiros de Gil Ferreira e Gracinda de Jesus, vem requerer a V. Exª se digne mandar certificar se aquele artigo foi relacionado por óbito de Gil Ferreira e Gracinda de Jesus.

Pede deferimento

Castro Daire, 19 de Março de 1 992

O Presidente da Câmara,

==========C E R T I D Ã O ==========

António Augusto Pinto Vicente, liquidador tributário do Quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição de Finanças do concelho de Castro Daire:----------

-------CERTIFICO, em cumprimento do despacho que antecede e de harmonia com o requerido, que tendo consultado os elementos de imposto sucessório existentes nesta Repartição de Finanças, verifiquei que por óbito de Gil Ferreira, falecido no dia 15 de Setembro de 1974, foi instaurado o processo número dezoito mil cento e seis e que por óbito de Gracinda de Jesus, falecida no dia 1 de Junho de 1980, foi instaurado o processo número dezoito mil cento e sete e que das relações de bens, juntas aos referidos processos consta o artigo mil trezentos e vinte e seis, da matriz rústica da freguesia de Mamouros.----------

-----Por ser verdade se passou a presente certidão que vai assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Repartição de Finanças do concelho de Castro Daire, aos dezanove de Março de mil novecentos e noventa e dois.----------

========== O LIQUIDADOR TRIBUTÁRIO +==========

S. R.

CASTRO DAIRE

Município de Castro Daire

Câmara Municipal

336

92 03 25

Exmº Senhor

Chefe da Repartição de Finanças do concelho de

CASTRO DAIRE

A Câmara Municipal de Castro Daire, pessoa colectiva nº 680013075, tendo adquirido aos herdeiros de Gracinda de Jesus e Gil Ferreira, o artigo rustico nº 1326, da freguesia de Mamouros, solicita a V. Exª se digne certificar o teor do referido artigo.

Pede deferimento

Castro Daire, 25 de Março de 1 992

O Vereador em regime de permanência,

Rua Dr. Pio Figueiredo, 42 — 3600 Castro Daire — Telefone (032) 32214 — Telefax (032) 36523
Contribuinte n.º 680 013 075

O requerido no verso é o constante das 1 fotocópias,
de 2 folhas, que vão ser assinadas e autenticadas
por mim, Aptor Pbl Abrantes,
em sessão de 15 dias
do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e dois

O funcionário,

Aptor Pbl Abrantes

Freguesia — Ramalhal

2/8

Número de ordem (1)	Localização dos prédios (2)	Artigo da matriz (3)	Nomes e moradas dos titulares do direito aos rendimentos (4)	Designação ou denominação, se a tiver, sua composição e aplicação e todas as confrontações (5)	Número das parcelas (6)	Culturas e outras especificações				
						Número de árvores dispersas por espécies (7)	Espécies das culturas (8)	Quantidades das produções (9)	Classificação (10)	Área parcial e total — Hectares (11)
1326	Passal		Gil Ferreira	Terreiro com quintal			Pinhal R.	1990	2ª	0,9950
			Ramalhal	Devesa de Paiva			Resinoso	1975	"	
				Estrada						
				Augusto Ferreira Felício						
				Isidro Ferreira						0,9950

da renda fundiária em relação ao rendimento bruto — Percentagem (14)	Propriedade imperfeita				Referência aos caminhos		Observações (21)
	Parcial (15)	Total (16)	Nome e morada dos titulares dos ónus ou dos rendimentos (§ 2.º do artigo 6.º do Código) (17)	Foro, censo, pensão ou renda (Indicar a qualidade, quantidade e a respectiva importância em escudos) (18)	Proveniência e destino (19)	Quilómetros percorridos (20)	
		1/1 6975 00					valor total 15892.00
—	52 1/2						
—	39 3/4						a) Sousa 486/86
		1/4 9200					valor patrimonial - 2098.00

Escritura de compra e venda de 9.200 m2 de terreno pertencentes ao Sr. Júlio da Rocha Ferreira e esposa D. Lucy Alves dos Santos Ferreira e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido Leodoal Santiago Del Alcon, pela importancia de 920.000.00

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta vila de Costa Daiva e Secretaria da Camara Municipal, perante mim, José Martins Pereira, Chefe de Repartição em

regime de substituição, comparecerão como outorgantes:-

Primeiro:- Valentim da Rocha, natural da freguesia de Olarinho, concelho de Castro Daire e residente na freguesia de Ladosa, Viseu, portador do bilhete de identidade nº 4450648, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 14-9-1984, contribuinte nº 103397852, em representação do Sr. Júlio da Rocha Ferreira e esposa D. Ivone Maria dos Santos Ferreira e Maria de Fátima da Jesus Ferreira e marido Sanchool Santhiago Gil Clean, poderes que prova com as procurações passadas, respectivamente, no cartório do 2º ofício, Alan Cruz, Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de Agosto de 1983 e cartório Notarial de Castro Daire, passada em 14 de Julho de 1983.

Segundo:- César da Costa Santos, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Pessoa Colectiva nº 680013075, em sua representação com poderes que lhe foram conferidos em reunião de 9 de Novembro de 1989.

Reconheço a identidade dos outorgantes:
O primeiro pela apresentação do bilhete de iden-

Fidade já anteriormente; O segundo dos Srs de meu conhecimento pessoal.

Reconheço ainda a fidalidade pela Srª a segunda outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.

Pela primeira outorgante foi dito:- Que na fidalidade pela apresentante, vende à Câmara Municipal de Castro Daire, pela importância de 20.000 (quinhentos e vinte mil escudos), $200 m2$ de prédio a destacar do prédio rústico inscrito na matriz de freguesia de Alvarenga, sob o artigo 1326, a confrontar do Norte com Herdeiros de Sousa, Nascente estrada, Sul Augusto Ferreira Fabião e Poente Mário Ferreira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire, sob o número 34495, fls. 85 v., do livro B84, com a condição, de no caso de efectuar alguma construção no terreno adjacente, poder utilizar as infraestruturas existentes no prédio de ambos, nomeadamente, luz, água e esgotos.

Disse o segundo outorgante que, em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Castro Daire aceita a venda e finalizar o preço nos termos exarados.

Mais disse essa por ela estar isento o

C. R. C. - 1000
R.J. - 01
de 21/1/1991

4

Alienação de harmonia com o disposto no inciso VIII do artigo décimo terceiro do Código de Sisa e do Imposto sobre Sucessão e Doações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 41969, de 24 de Outubro de 1958.

Verifiquei a descrição do prédio pela certidão do registro procedida pelo Cartório do 1º Ofício Judicial de Porto Doire, em 19-7-1989, que arquivo e a inscrição imobiliária pela certidão passada em 28 de Abril de 1989, pela Repartição de Finanças de Porto Doire.

Não são devidos emolumentos nem imposto de selo por dele estar isenta a Câmara Municipal.

Foi-me entregue uma planta de localização do prédio ora vendido, que arquivo depois de rubricada pelos outorgantes.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e ao mesmo feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos eles.

Valentina da Rocha

Assinaturas

Escrevente

É fotocópia extraída por Pedro Fallas de escritura lavrada no notário privativo do Cível Municipal de Costa Dourada, a folhas 97 e 98 verso do livro 14.

Secretaria de Cível Municipal de Costa Dourada, 19 de Maio de 1992

A chefe de Secretaria

Livro 16
Folha 3

ESCRITURA DE RECTIFICAÇÃO

Aos nove dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e um, nesta Vila de Castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em regime de substituição, e por inerência o notário privativo, compareceram como outorgantes:- ----------

PRIMEIRO: - Valentim da Rocha, natural da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire e residente na freguesia de Lordosa, Viseu, portador do bilhete de identidade número 0450641, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 14 de Setembro de 1 984, contribuinte fiscal numero 103397852, em representação do sr. Júlio da Rocha Ferreira e esposa D. Lucy Mary dos Santos Ferreira e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido Paschoal Santhiago Gil Alcon, com poderes que prova com as procurações passadas, respectivamente, no cartório do 2º Ofício, Alan Cruz, Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de Agosto de 1 983 e Cartório Notarial de Castro Daire, passada em 14 de Julho de 1 983. ----------

SEGUNDO:- João Augusto Matias Pereira, Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Castro Daire, no impedimento do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar ausente em Lisboa, por motivo de serviço, em representação da mesma Câmara, Pessoa Colectiva numero 680 013 075, com poderes que lhe são concedidos ao abrigo da alínea a) do artigo 53º da Lei 100/84, de 29 de Março.----------

Reconheço a identidade dos outorgantes:- O primeiro pela apresentação do bilhete de identidade já mencionado, o segundo por ser do

meu conhecimento pessoal.----------

Declaram os outorgantes que rectificam a escritura de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, lavrada a folhas noventa e sete e noventa e oito verso, do livro de notas número catorze do notariado privativo da Câmara Municipal de Castro Daire, quanto à composição do imóvel, que foi objecto da referida escritura, de modo que passa a constar que:----------

Os primeiros outorgantes, aqui representados pelo seu procurador , sr. Valentim da Rocha, são donos de um prédio rústico, inscrito na matriz da freguesia de Mamouros sob o artigo 1 326, com a área de nove mil novecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de norte com Deolinda de Paiva, nascente com a estrada, sul com Augusto Ferreira Felício e poente Mário Ferreira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire sob o número 34 495, folhas oitenta e cinco verso, do Livro B oitenta e quatro, e que vendem à Câmara Municipal de Castro daire, representada pelo segundo outorgante, uma parcela de terreno para utilização industrial, com a área de 8 570 (oito mil quinhentos e setenta metros quadrados) a desanexar daquele seu prédio, a qual fica a confrontar:-de norte com Júlio da Rocha Ferreira e Maria de Fátima de Jesus Ferreira, nascente com a estrada, sul com Augusto Ferreira Felício e poente Mário Ferreira.----------

O primeiro outorgante, na qualidade de representante dos legítimos proprietários, entregou à Câmara a quantia de 63 000$00 (sessenta e três mil escudos) referentes ao pagamento de seiscentos e

trinta metros quadrados de terreno por esta alienados, que entrou nos Cofres do Município.----------

Aceitam aquela escritura de vinte e oito de Dezembro de mil novecentoe e oitenta e nove, com a rectificação que acaba de lhe ser feita. ----------

Foi exibido o duplicado da declaração modelo cento e vinte e nove para inscrição matricial do terreno mencionado, apresentado na Repartição de Finanças em nove de Maio de mil novecentos e noventa e um. ----------

Arquivo certidão comprovativa de que não está sujeito a lançamento. Assim o disseram e outorgaram.

Ressalvo a rasura"João Augusto Matias Pereira"

E fotocópia constituida por 2 folhas da escritura de rectificação lavrada no notariado privativo da Câmara Municipal de Castro Daire, em 9 de Maio corrente, constante do livro 16, folhas 3 e 4.

Secretaria da Câmara Municipal de Castro Daire, 10 de Maio de 1 991.

A Chefe de Repartição,

República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro VOLTA REDONDA

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Fls. 35 Doc. n.º 32
Livro n.º 235-A Fls. 330
Em 17 de dezembro de 1986

ALAN CRUZ
TABELIÃO

Avenida Lucas Evangelista, 810 - Telefones: 43-1080 e 42-4372

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JULIO DA ROCHA FERREIRA E SUA MULHER.

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e, oitenta e tres(1983) aos dez..... (10)..... dias do mês de agosto... do dito ano, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim. Tabelião comparece ram..... como outorgante s: JULIO DA ROCHA FERREIRA, comerciante, de nacionalidade prt,digo nacionalidade portuguesa, portador da carteira de identidade nº353.536 - SDR/RJ e sua mulher LUCY MARY DOS SANTOS FERREIRA,do lar, de nacionalidade norte americana, portadora da carteira de identidade nº405.059-SDR/RJ, residentes e domiciliados na rua São Vicente de Paula nº 237, bairro Niteroi, nesta cidade;

reconhecido pel próprio de que trato das testemunhas adiante assinadas, que apresentaram perante as quais por ele Outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante Procurador onde necessário for e com esta se apresentar o senhor VALENTIM DA ROCHA, de nacionalidade portuguesa, casado, funcionário público, natural da freguesia de Mamouros, residente no Casal de Lordosa, freguesia de Lordosa, Conselho de Viseu- Portugal; a quem conferem os poderes para na República Portuguesa, representa-los na partilha dos bens de espolio de GIL FERREIRA e sua mulher GRACINDA DE JESUS, podendo concordar,discordar, pagar tornas e sisas, bem como receber;representa-los perante a Conservatória do Registro Predial;descrever bens; vender, prometer vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar bens imóveis que caibam a eles outorgantes na referida partilha, assinar escrituras e instrumentos necessários; combinar preços, prazos, cláusulas e condições; receber quantias, sinais e preços, dar e receber recibos e quitações; transmitir e receber posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos oficiais ou particulares, inclusive na Caixa Geral de Depósitos; emitir e endossar cheques; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques; enfim praticar, continua.....

ontinuação:-
-x-x-x

NOTARIADO PORTUGUÊS

Certifico que a presente fotocópia consta de duas laudas, foi extraída de um documento arquivado neste Cartório, por fazer parte da escritura lavrada a folhas trinta e três verso do livro de notas número duzentos e trinta e cinco A e está de conformidade com o original.----------

Cartório Notarial de Castro Daire, dezanove de Março de mil io digo mil novecentos e noventa e dois.Emendei"consta".----------

A Ajudante

Conta: Isento de selo e emolumentos

Fls 1

Habilitação

No dia catorze de julho de mil nove-centos e sete e nove, no Cartório Notarial de Castanheira, perante mim a Notária Licenciada Júlia Jesus Martins Carvalho de Oliveira, compareceram como outorgantes:

Valentim Ferreira Monteiro, casado, natural da freguesia de Cova, deste concelho e nela residente no lugar do Souto, Aníbal Ferreira, casado, vaseiro e residente no lugar e freguesia de Mamouros, deste concelho e Beatriz Siqueira Ferreira de Barros, casada, natural da freguesia de Toledo, deste mesmo concelho e residente no lugar do Monte Velho, freguesia de Mamouros, referido.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E disseram que tem pleno conhecimento de que em Quinze de Setembro de mil novecentos e sete e oito faleceu na Casa de Saúde

Fls 2

são José - Volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil, Gil Ferreira casado em regime de comunhão geral e universais cujos os autos em Gracinda de Jesus, morador que foi em Volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil, Rua São Vicente de Paula, presente e vito, e natural da referida freguesia de Mamores, em qualquer disposição de última vontade.

E como herdeiros legitimários perfilham - Ele os seus dois filhos Julio da Rocha Ferreira casado em regime de comunhão geral com Lucy Mary Ferreira Santos, natural da indicada freguesia de Mamores e residente em Volta Redonda Rio de Janeiro - Brasil e Maria de Fátima de Jesus Ferreira que também usa o nome de Maria de Fátima Ferreira Alves, casada em regime de comunhão geral com Paschoal Santiago Gil Alcoa, de naturalidade Brasileira e residente no mesmo lugar acima

Fls 3

Reconhecimento.

E que não conhecem qualquer outra pessoa que seguindo a disposição dos herdeiros indicados ou que eles concorram na sucessão à herança, assim por ofício do falecido Gil Ferreira.

Arquivo no maço de documentos deste livro o bilhete de ofício e as duas de nascimento.

Este escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo tudo em voz alta e na presença simultânea de todos.

Valentim Ferreira Monteiro

Anibal Ferreira

Leontina Sequeira Secca de Macedo

A Notária

Nada mais consta do referido instrumento

Está registado sob o nº 1205

Conservatória do Registo Predial de Castro Daire

Apresentante

Nome e estado Câmara Municipal de Castro Daire

Residência: Castro Daire

B. I. n.º ....., de ...../...../....., de ..... Telef. .....

Apresentações	Preparo		Rubrica do funcionário
N.os 05	Inicial	3.500 $00	
Data 26 / 03 /92	Complementar ...../...../.....	$	
	Total	$	

NOTA DOS REGISTOS EFECTUADOS

Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.	Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.
05	00210 - Mamouros - G-1		

Ap. 05 /Conta n.º 491	Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º	RESUMO
Art.º 1.º ... $	Art.º 1.º ... $	Art.º 1.º ... $	3.500 $00
Art.º 2.º n.º 1 $	Art.º 2.º n.º 1 $	Art.º 2.º n.º 1 $	$
n.º 2 $	n.º 2 $	n.º 2 $	$
Art.º 3.º ... $	Art.º 3.º ... $	Art.º 3.º ... $	$
Art.º 4.º ... $	Art.º 4.º ... $	Art.º 4.º ... $	$
Art.º .... $	Art.º .... $	Art.º .... $	$
SOMA ..... $	SOMA ..... $	SOMA ..... $	
Artº 18 3.500 $00	..... $	..... $	
..... $	..... $	..... $	
TOTAL 3.500 $00	TOTAL ..... $	TOTAL ..... $	TOTAL 3.500 $00
Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º	Preparo 3.500 $00
Art.º 1.º ... $	Art.º 1.º ... $	Art.º 1.º ... $	A restituir ... -- $
Art.º 2.º n.º 1 $	Art.º 2.º n.º 1 $	Art.º 2.º n.º 1 $	A cobrar .... -- $
n.º 2 $	n.º 2 $	n.º 2 $	
Art.º 3.º ... $	Art.º 3.º ... $	Art.º 3.º ... $	
Art.º 4.º ... $	Art.º 4.º ... $	Art.º 4.º ... $	
Art.º .... $	Art.º .... $	Art.º .... $	Rubrica do funcionário
SOMA ..... $	SOMA ..... $	SOMA ..... $	
..... $	..... $	..... $	
..... $	..... $	..... $	
TOTAL ..... $	TOTAL ..... $	TOTAL ..... $	

PREP. .....

CONF. .....

RECIBO

FORAM-ME ENTREGUES OS DOCUMENTOS NÃO ARQUIVADOS E O EXCESSO DE PREPARO DE ..... $

( ).

EM ...../...../..... Assinatura do apresentante .....

Nº 8/92 - ADITAMENTO ÀS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 989, LAVRADA A FOLHAS 97 a 98 VERSO, DO LIVRO 14; DE RECTIFICAÇÃO DE 9 DE MAIO DE 1 991 LAVRADA A FOLHAS 3 e 4, DO LIVRO 16, DE 9 DE MAIO DE 1991, LAVRADA A FOLHAS 4 VERSO E 5 DO LIVRO 16, DE 14 DE MAIO DE 1 991, LAVRADA A FOLHAS 5 VERSO A 7 VERSO DO LIVRO 16, DE 10 DE SETEMBRO DE DE 1991, LAVRADA A FOLHAS 24 VERSO A 25 VERSO,DO LIVRO 16,DE 8 DE OUTUBRO DE 1991,LAVRADA A FOLHAS 29 VERSO A 30 VERSO, DO LIVRO 16, TODAS DESTE NOTARIADO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE.----------

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, nesta Vila de Castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim, Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em Regime de Substituição, e por inerência o notário privativo, compareceram como outorgantes:----------

PRIMEIROS:- A - Valentim da Rocha, casado, natural da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire e residente na freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, na qualidade de procurador de Júlio da Rocha Ferreira, natural de Mamouros e mulher Lucy Mary dos Santos Ferreira, de nacionalidade Americana e de Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido Paschoal Santhiago Gil Alcon, de naturalidade brasileira, to-

dos casados no regime de comunhão geral e residentes na rua Santa Inês, nº 65 - Niteroi -Volta Redonda- Estado do Rio de Janeiro-Brasil e com poderes para o acto conforme procuração que já se encontra arquivada no maço de documentos referentes à escritura de compra e venda de 28 de Dezembro de 1 989, já referida.----------

B - Augusto Ferreira Felício e mulher Josefina de Jesus Rocha, casados no regime de comunhão geral, ele natural da freguesia de Mões e ela da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire e residentes no lugar de Ribolhinhos, da referida freguesia de Mamouros.---------

C - Julio Correia Sequeira Figueiredo e mulher Francelina de Paiva, naturais da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, casados no regime de comunhão geral e residentes no lugar e freguesia de Mamouros, deste concelho de Castro Daire.----------

SEGUNDO:- Dr. César da Costa Santos, casado, natural da freguesia de Lordosa, concelho de Viseu e residente na rua 21 de Agosto, Edificio J C- 4º A E E, Viseu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, e em sua representação com poderes para o acto.----------

TERCEIRO:- Gumercindo de Oliveira Lourenço e Carlos Augusto Brito Nunes de Pina, casados, naturais da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire e Loriga, concelho de Seia, respectivamente e residentes nas Termas do Carvalhal, concelho de Castro Daire e freguesia e concelho de Vouzela, respectivamente, na qualidade de sócios gerentes e com poderes para o acto,da Sociedade Comercial Gumer-Moda Confecções,Ldª, com sede na freguesia de Mamouros, concelho de Cas-

tro Daire - Pessoa Colectiva número 971 606 471.----------

Verifiquei a identidade dos outorgantes assim como os poderes dos que intervêm como representantes, pelo meu conhecimento pessoal.-

Os primeiros outorgantes como vendedores e o segundo como comprador nas respectivas escrituras de 28 de Dezembro de 1 989, de 9 de Maio de 1 991 e 10 de Setembro de 1 991, declaram o seguinte:----------

Que os três imóveis adquiridos pela Câmara Municipal de Castro Daire se destinam a perfazer uma unidade predial de dimensões adequadas a um loteamento industrial, cujo projecto iniciado e estudado anteriormente, se encontra concluido e aprovado, constando do mesmo a identificação de três lotes,legalmente constituidos.----------

E pelo segundo outorgante e pelo terceiro e agora respectivamente na qualidade de comprador e vendedor das posteriores escrituras de 14 de Maio de 1 991 e 8 de Outubro de 1 991, declaram o seguinte:-

As parcelas de 8 570 m2, de 630 m2 e 3 800 m2, vendidas pela Câmara Municipal à Sociedade Gumer-Moda Confecções,Ldª constituem hoje o lote nº 1 do já referenciado loteamento.----------

Foram-me exibidos os seguintes documentos:- Alvará de loteamento numero 1/92 e três declarações de participação à matriz.----------

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteudo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos mesmos que vão assinar pela ordem de que foram mencionados, não assinando a senhora Josefina de Jesus Rocha, por não saber e a senhora Francelina de Paiva, por estar impossibilitada de o fazer, pelo que apoêm a impressão digital do indicador direito.----------

Livro 16

Folha 48

Ressalvo as rasuras:- dois, Daire, da freguesia. Entrelinhei:- respectivas do mesmo.----------

Valentim da Rocha

Augusta Ferreira P.S.C.C.

Julio Correia de Sousa Fajardo

Cesar Junto

Epifanio de Oliveira Lourenço

É fotocópia, constituída por duas folhas, da escritura lavrada no Volume Suplementar de Óbidos Municipal de Castro Daire, a folhas 46 a 48, Livro 16.

Secretaria da Câmara Municipal de Castro Daire, 12 de Março de 1992

A chefe de repartição

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE 18 533 m2 DE TERRENO PERTENCENTE AO SR. JULIO CORREIA SEQUEIRA DE FIGUEIREDO E ESPOSA Dº FRANCELINA DE PAIVA, PELA IMPORTÂNCIA DE 4 253 300$00, SENDO 12 533 m2 a 100$00/m2 e 6 000 m2 a 500$00/m2.----------

Aos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e um, nesta Vila de Castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal. perante mim Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em Regime de

Livro 16

Folha 21

2
21

Substituição e seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-

PRIMEIRO:- Julio Correia Sequeira de Figueiredo, portador do bilhete de identidade numero 3189225, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, em 20 de Outubro de 1 980, contribuinte numero 139580751 e esposa srª Dª Francelina de Paiva, contribuinte numero 144336227, residentesna freguesia de Mamouros, deste concelho.

SEGUNDO:- César da Costa Santos, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Pessoa Colectiva numero 680013075, em sua representação com poderes que lhe foram concedidos em reunião de 9 de Novembro de 1989 e 24 de Janeiro de 1 991.----

Reconheço a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal. Reconheço ainda a qualidade que se arroga o segundo outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.----

Pelos primeiros outorgantes foi dito: - Que na qualidade de proprietários vendem à Câmara Municipal de Castro Daire, pela quantia de 4 253 300$00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil e trezentos escudos), e de que conferem quitação, 12 533(doze mil quinhentos e trinta e três) metros quadrados de terreno a cem escudoe o m/2 e 6 000 (seis mil) metros quadrados a quinhentos escudos o m/2, a destacar do prédio rústico denominado Passal, inscrito na matriz da freguesia de Mamouros, sob o artigo 1320, a confrontar do norte com Deolinda de Paiva, do nascente comGil Ferreira, sul Julio Correia Sequeira Figueiredo, poente Fábrica da Igreja, e omisso na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire.----------

Disse o segundo outorgante que, em nome da sua representada, a

Câmara Municipal de Castro Daire, aceita a venda e quitação nos termos exarados.----------

Não é devida sisa por dela estar isenta o Municipio, de harmonia com o disposto no número dois do artigo décimo terceiro do Código de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 41 969, de 24 de Novembro de 1 958.----------

Arquivo certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Castro Daire e certidão de inscrição matricial passada pela Repartição de Finanças do concelho de Castro Daire.----------

Não são devidos emolumentos nem imposto de selo por deles estar isenta a Câmara Municipal.----------

Foi-me entregue uma planta de localização da parcela vendida, que arquivo depois de rubricada pelos outorgantes.----------

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos eles.----

Não asina a Srª Dª Francelina de Paiva, por estar impossibilitada, pelo que apõe a impressão digital do indicador direito.

É fotocópia, constituída por três folhas, do original lavrado no cartório Privativo do Cível Municipal de Costa Dourada, a folhas 24 verso a 25 verso, do livro 196.

Secretaria do Cível Municipal de Costa Dourada, 19 de junho de 1992.

A chefe da repartição

Maria Eduarda Pereira

Conservatória do Registo Predial de Castyro Daire

Apresentante

Nome e estado Câmara Municipal de Castro Daire

Residência: Castro Daire

B. I. n.º ....., de ...../...../....., de ..... Telef. .....

Apresentações

N.os 06

Data 26 / 03 / 92

Preparo

Inicial . . . . . 3.500 $ 00

Complementar ...../...../..... $.....

Total . . . . . $.....

Rubrica do funcionário

NOTA DOS REGISTOS EFECTUADOS

Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.	Ap.	Descrição - Inscrição - Av.º/Nat.
06	00211 - Mamouros - G-1		

Ap. 06 /Conta n.º 492	Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º	RESUMO
Art.º 1.º ... $	Art.º 1.º ... $	Art.º 1.º ... $	3.500 $ 00
Art.º 2.º n.º 1 $	Art.º 2.º n.º 1 $	Art.º 2.º n.º 1 $	$
n.º 2 $	n.º 2 $	n.º 2 $	$
Art.º 3.º ... $	Art.º 3.º ... $	Art.º 3.º ... $	$
Art.º 4.º ... $	Art.º 4.º ... $	Art.º 4.º ... $	$
Art.º ... ... $	Art.º ... ... $	Art.º ... ... $	$
SOMA ..... $	SOMA ..... $	SOMA ..... $	
Artº 18 3.500$00	$	$	
$	$	$	
TOTAL ..... 3.500$00	TOTAL ..... $	TOTAL ..... $	TOTAL ..... 3.500$00
Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º	Ap. ...../Conta n.º	Preparo ..... 3.500$00
Art.º 1.º ... $	Art.º 1.º ... $	Art.º 1.º ... $	A restituir ... --$
Art.º 2.º n.º 1 $	Art.º 2.º n.º 1 $	Art.º 2.º n.º 1 $	A cobrar .... --$
n.º 2 $	n.º 2 $	n.º 2 $	
Art.º 3.º ... $	Art.º 3.º ... $	Art.º 3.º ... $	
Art.º 4.º ... $	Art.º 4.º ... $	Art.º 4.º ... $	
Art.º ... ... $	Art.º ... ... $	Art.º ... ... $	Rubrica do funcionário
SOMA ..... $	SOMA ..... $	SOMA ..... $	
$	$	$	
$	$	$	
TOTAL ..... $	TOTAL ..... $	TOTAL ..... $	

PREP. .....

CONF. .....

RECIBO

FORAM-ME ENTREGUES OS DOCUMENTOS NÃO ARQUIVADOS E O EXCESSO DE PREPARO DE ..... $.....

(.....).

EM ...../...../..... Assinatura do apresentante .....

-ESCRITURA DE COMPRA E VENDA-

-----Aos nove dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e um, nesta Vile de castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em regime de substituição e por inerência o notário privativo, compareceram como outorgantes:----------

----PRIMEIRO:-O sr. Augusto Ferreira Felício, casado com Josefina de Jesus Rocha em regime de comunhão geral de bens, ele natural da freguesia de Mões, concelho de Castro Daire e ela natural da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, residentes no lugar de Ribolhinhos, freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, portadores dos bilhetes de identidade números 3203112 e 7039738, emitidos em 26 de Agosto de 1 965 e 29 de Julho de 1 975, contribuintes números 117721620 e 142446017, respectivamente.----------

----SEGUNDO:- João Augusto Matias Pereira, Vereador em regime de permanência, no impedimento do sr. Presidente da Câmara, por se encontar ausente em Lisboa, por motivo de serviço, em representação da mesma Câmara, Pessoa Colectiva número 680 013 075, com poderes que lhe foram concedidos na reunião de 24 de Janeiro de 1 991.--------

----Reconheço a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade que se arroga ao segundo outorgante bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.----------

----Declararam os primeiros outorgantes que vendem à Câmara Municipal de Castro Daire, representada pelo segundo outorgante, uma par-

cela de terreno, com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, sita no lugar do Passal, limite de Mamouros, concelho de Castro Daire, que confronta de norte com José da Rocha Novo, nascente Gil Ferreira, sul Joé da Rocha Novo e poente José da Rocha Novo, inscrito na matriz da freguesia de Mamouros sob o artº 1 321 e omisso na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire. Que a venda é efectuada pela quantia de 63 000$00 (sessenta e três mil escudos), que já recebeu, pelo que dá plena quitação.----------

----O segundo outorgante, na qualidade que aqui representa, declara aceitar este contrato. Declara ainda o segundo outorgante que a parcela de terreno ora comprada se destina a utilização industrial.--

----Esta escritura foi lida aos outorgantes em voz alta e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes. ----------

Augusto Ferreira Felício

Não assina, por não saber, pelo que apõe a impressão digital.

É fotocópia, extraída por duas folhas do original lavrado no cartório notarial de Castro Daire, a folhas 4 verso e 5 do livro 16.

Secretaria da Câmara Municipal de Castro Daire, 29 de Janeiro de 1992. A chefe da secretaria,

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 1/92 ANO DE 1992

------- DR CÉSAR DA COSTA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE:----------

------ No uso da competência que me confere o artº 87º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, e de harmonia com o disposto no artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, à Câmara Municipal do concelho de Castro Daire, Pessoa Colectiva nº 680 013 075, a quem foi autorizado em reunião de 9 de Janeiro de 1 992 o loteamento industrial num terreno cujo titular é a referida Câmara, já infraestruturado, com água, rede de esgotos (fossas sépticas), energia eléctrica (baixa tensão) e arruamentos, sito no lugar de Pontão Novo ou Passal, em Mamouros, com a área de 27 733 m2, a confrontar de norte com Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido, nascente, Estrada Municipal, sul com Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente com Julio Correia Sequeira de Figueiredo e Mário Ferreira e omisso na matriz, que resultou da anexação das parcelas que a seguir se indicam:- Parcela de terreno com a área de 8 570 m2 a confrontar de norte com Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima Jesus Ferreira e marido, nascente Estrada Municipal, sul Augusto Ferreira Felício e poente Mário Ferreira, omisso na matriz, e faz parte do descrito na Conservatória sob o nº 34 495, flªs 85 verso do B 84; Parcela com a área de 18 533 m2 a confrontar de norte com Deolinda de Paiva, nascente Gil Ferreira e Estrada Municipal, Sul Julio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, poente Julio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, omissa na matriz e na Conservatória; Prédio rústico com a área de 630 m2 a confrontar de norte

sul e poente com José da Rocha Novo e nascente Gil Ferreira e Estrada Municipal, inscrito na matriz sob o nº 1 321 e não descrito na Conservatória do Registo Predial.----------

------ A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:------

------ É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno, a seguir identificados:

------ LOTE 1 - com a área de 13 000 m2, que confronta de norte com Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido; nascente, Estrada Municipal, sul, rua e lote 2 e poente Mário Ferreira e Julio Correia Sequeira Figueiredo.----------

-------LOTE 2, com a área de 6 000 m2, que confronta de norte com a rua e lote 1, nascente Estrada Municipal, Sul lote 3 e poente Julio Correia Sequeira Figueiredo----------

------LOTE 3, com a área de 8 733 m2, que confronta de norte com lote 2,nascente Estrada Municipal, sul Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente Julio Correia Sequeira de Figueiredo.----------

------ Não há cedências.- ----------

-------Da concessão do presente alvará vai ser dade a publicidade prevista no nº 3 do artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro.----------

PAÇOS DO MUNICIPIO DE CASTRO DAIRE, 14 DE FEVEREIRO DE 1 992

O PRESIDENTE DA CÂMARA;

Registado sob o nº 1/92

a fls 6 do Livro nº 1

É fotocópia do original

Castro Daire, 19/2/92

A chefe [illegible]

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MAMOUROS

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao estudo de um loteamento indústrial simples localizado no lugar de Pontão Novo em Mamouros, num terreno já infraestruturado com: água, rede de esgotos (fossas sépticas), energia eléctrica (média tensão) e arruamentos, também já executados, servido pela antiga E.N.2 de ligação cruzamento de Mamouros a Arcas.

2. LOCALIZAÇÃO

O terreno a lotear, situa-se no lugar do Pontão Novo, compreendido entre as Estradas Municipais de acesso a Mamouros e antiga Estrada Nacional 2, de acesso a Arcas, numa encosta voltada a Nascente, bem exposta á insolação e arejamento, sem habitações nas imediações.

Será regulamentado no ponto 4 um estudo relativamente a cada indústria a licenciar para o local de modo a não causar quaisquer espécie de danos ou poluição ao ambiente ou terceiros.O local já foi previsto na elaboração do Plano Director Municipal para área indústrial e terá uma protecção correspondente á área delimitada pelas Estradas Municipais de acesso á E.N.2, Pontão Novo e a Mamouros de acordo com as plantas em anexo.

3. PROPRIEDADE

O terreno a lotear é propriedade da Câmara Municipal e são apresentados em anexo os documentos de posse.

4. REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

4.1-O loteamento em estudo dado a sua condicionante local implica uma racionalização das actividades indústriais a licenciar de modo a que a caracterização dos inconvenientes sejam minimas e satisfação plenamente as boas condições de salubridade, nigiene, segurança e comodidade. Assim, nestes termos as indústrias permitidas são condicionadasás seguintes:

- Indústria textil, tapeçarias e de tecidos;
- Indústria de malhas e chapelaria,

.../

- Indústria de confecções;
- Indústria de couro e peles;
- Indústrias de madeiras e de artigos de cortiça. Não inclui serração de madeiras, nem o descasque e aparelhagem em tosco;
- Indústrias de papel e cartão. Não inclui a fabricação de pasta de papel;
- Indústria de impressão, edição e conexas;
- Preparação e consevação de frutos e de produtos;
- Panificação e pastelaria;
- Indústria de alcool e de bebidas;
- Indústria de borracha, recauchutagem e pneus;
- Indústrias de fabricação de matérias plásticas.

Quaisquer outro tipo de indústria cuja caracterização dos inconvenientes de poluição ou grau de risco de deteoração do ambiente não ultrapasse as indústrias da Classe B, assim como, os efluentes provenientes da elaboração da actividade indústrial, não poderá ultrapassar os equivalentes esgotos domésticos.

4.2- A área coberta de implantação em cada lote, corresponde á área de ocupação do solo, não poderá ser inferior a 25% da área total do lote.
O número máximo de pisos admitidos serão de 2: R/chão e andar.

4.3- A área de implantação em cada lote deverá afastar 10 metros do limite dos lotes relativamente aos alçados laterais, 6 metros em relação ao alçado posterior e 12 metros relativamente ao alçado principal (lado Nascente) cuja área livre será ajardinada ou de estacionamento.

Em tudo o omisso no presente regalamento será respeitada a legislação complementar que constam dos seguintes Decretos-Lei: 224/87 de 3 de Junho, 70/90 de 2 de Março, 186/90 de 6 de Junho e 109/91 de 15 de Março.

5. LOTEAMENTO E NUMERO DE LOTES

A área total a lotear correspondente a 27 733 m2 e será dividida em 3 lotes, como a seguir se descrimina:

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

/...

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

Lote 1 - Area 13 000m2.
Confrontações:

Norte - Deolinda de Paiva, Júlio da Rocha Ferreira e esposa, e Maria Fátima de Jesus Ferreira e marido;
Nascente - Estrada Municipal;
Sul - Rua e lote 2 e
Poente - Mário Ferreira e Júlio Correia Sequeira Figueiredo.

LOTE 2 - Área 6 000 m2.

Confrontações:

Norte - Rua e lote 1;
Nascente - Estrada Municipal;
Sul - Lote 3 e
Poente - Júlio Correia Sequeira Figueiredo.

LOTE 3 - Área 8 733 m2.
Confrontações:
Norte - Lote 2;
Nascente - Estrada Municipal
SUl - Júlio Correia Sequeira de Figueiredo e
Poente - Julio Correia Sequeira de Figueiredo.

Câmara Municipal de Castro Daire, 7 de Janeiro de 1 992.

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

TOTALIDADE DO TERRENO INTEGRADO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MAMOURUS

A totalidade do terreno que perfaz a totalidade do loteamento provem de 3 aquisições levadas a efeito pela Câmara Municipal, que se indicam:

1. Área de 8 570 m2 adquiridos aos Senhores: Júlio da Rocha Ferreira e esposa Maria Lucy M.S. Ferreira e Senhora Maria de Fátima Jesus Ferreira e marido Paschool Santniago G. Alçon.-
2. Área de 18 533 m2 adequiridos ao Senhor Júlio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa Dona Francelina de Paiva.-
3. Área de 630 m2 com artigo matricial inteiro nº 1 321, omisso na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire com as seguintes confrontações:

   Norte - José da Rocha Novo;

   Nascente - Gil Ferreira e Estrada Municipal;

   Sul - José da Rocha Novo e
   Poente - José da Rocha Novo.

O tereno a lotear perfaz uma área global de 27 733 m2, com as seguintes confrontações:

Norte - Deolinda de Paiva, Júlio de Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido;
Nascente - Estrada Municipal;
Sul - Júlio Correia Sequeira Figueiredo e
Poente - Júlio Correia Sequeira Figueiredo e Mário Ferreira.

Castro Daire, 7 de Janeiro de 1 992.

JS

lote -

(que contem de 0 lotes sobre os terrenos
provenientes do arrasamento das paredes com a cor
de - - - - (sendo este lote

23 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

- Em ____/____/____, o prédio foi inscrito na matriz sob o artigo ____ e incluído no verbete de lançamento.
- Em ____/____/____, foi feita a notificação da avaliação.
- Foi pedida 2.ª avaliação ao prédio ☐ ou às fracções autónomas: ____
- Em ____/____/____, procedeu-se à 2.ª avaliação, que consta da caderneta sob o n.º____
- O resultado da 2.ª avaliação alterou o da 1.ª?

Sim ☐ — Não ☐

- Em ____/____/____, o prédio ficou definitivamente inscrito com o RENDIMENTO COLECTÁVEL DE ____$

O Funcionário, ____

24 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

O rendimento colectável total ☐, ou o parcial ☐ de ____$, foi averbado em ____/____/____ de não sujeição, nos termos da regra 3.ª do artigo 232.º, por 3 anos a partir de ____/____/____ (data da conclusão).

O rendimento colectável total ☐, ou o parcial ☐ de ____$, foi averbado em ____/____/____ de isenção permanente ☐, ou temporária ☐ por ____ anos, desde ____/____/____ a temporária até ____/____/____, nos termos do artigo ____ do Código.

O Funcionário, ____

INSTRUÇÕES

1 — QUEM APRESENTA A DECLARAÇÃO E QUANDO:

1.1 — Os titulares do direito ao rendimento dos prédios construídos de novo, reconstruídos, melhorados ou modificados, no mês seguinte àquele em que tenha lugar:

— a concessão da licença de ocupação ou habitabilidade;
— a ocupação, se esta se verificar antes da concessão da licença;
— a conclusão das obras, se a ocupação não depender de nova licença (artigo 214.º e § 1.º do Código).

1.2 — Os adquirentes, por qualquer título, de prédios omissos na matriz ou de direito a rendimento desses prédios, no prazo de 30 ou de 180 dias, consoante se trate de aquisição por título oneroso ou por título gratuito, contados da data da transmissão (artigo 213.º do Código).

1.3 — Quando for ordenada a substituição das matrizes, no prazo de 60 dias, anunciado por editais (artigo 208.º).

2 — COMO PREENCHER A DECLARAÇÃO:

QUADRO 02 — ANO DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO.

QUADRO 04 } NOME COMPLETO DO TITULAR DO RENDIMENTO, CONFORME CARTÃO DE NÚMERO DE CONTRIBUINTE.
05 } NO CASO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL ou quando haja mais de um titular, preencher o anexo 1.

QUADRO 08 — Assinalar com ☒ no quadro respectivo o motivo que deu lugar à apresentação da declaração. Se for preenchido qualquer dos quadros 3, 4, 5, 6 ou 7, indicar o número de inscrição do prédio na matriz.

QUADRO 09 — TIPO DE PROPRIEDADE:

Assinalar com ☒ o quadro a que respeita a situação e indicar, conforme o caso, o número de fracções autónomas ou susceptíveis de arrendamento separado.

QUADRO 10 — 01 nos prédios novos com destino a venda a data da conclusão, para efeitos de não sujeição nos termos da regra 3.ª do artigo 232.º do Código, constará de certidão passada pela câmara municipal e que deverá ser junta à declaração.

QUADRO 11 — DOCUMENTOS JUNTOS À DECLARAÇÃO:

Indicar o número de documentos de cada espécie que juntar à declaração.

QUADRO 12 — ÓNUS E ENCARGOS QUE ONERAM O PRÉDIO:

Indicar os encargos que oneram o prédio (pensões temporárias ou vitalícias, o preço de constituição de direito de superfície, etc.), bem como o nome dos titulares e os ónus que sobre ele recaem (casas económicas, casas de renda limitada, etc.).

QUADRO 13 (pág. 2) — COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS:

Por cada fracção autónoma ou parte susceptível de arrendamento separado, indicar as quantidades de cada uma das espécies referidas e a área total. PARA MAIS FOGOS OU DIVISÕES SUSCEPTÍVEIS DE ARRENDAMENTO SEPARADO, PREENCHER O ANEXO 2.

ÍNDICE DAS AFECTAÇÕES DO PRÉDIO

1 — Habitação.	5 — Escritório.	9 — Alameda.	13 — Logradouro.	17 — Campo de jogos.
2 — Comércio.	6 — Garagem.	10 — Jardim.	14 — Acesso comum.	18 — Salina.
3 — Indústria.	7 — Agricultura.	11 — Parque.	15 — Piscina.	19 — Pedreira.
4 — Consultório.	8 — Pecuária.	12 — Quintal.	16 — Balneário.	20 — Saibreira.

ARTIGO 208.º DO CÓDIGO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ

02 ANO: 1991

01 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Número fiscal de contribuinte: 6 8 0 0 1 3 0 7 5

03 LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

___.ª Repartição de Finanças d. e Castro Daire
___.º B. Fiscal d. Castro Daire
Freguesia: Mamouros
Lugar: Passal
Rua, Avenida, Praça: ____ N.º____ Lote ____

04 NOME COMPLETO DOS TITULARES DO RENDIMENTO (indicar o nome constante do número fiscal)

Câmara Municipal de Castro Daire Ano 5 72 -

— Telefone ____

05 DOMICÍLIO OU SEDE (conforme registo do número fiscal)

Rua, Praça, Avenida	Número	Andar, Sala	Localidade
R. Dr. Pio Figueiredo	42		Castro Daire

Código Postal	Freguesia	Município
3600 Castro Daire	Castro Daire	Castro Daire

NOTA — A preencher em caracter indelével (se possível, dactilografado)

06 ELEMENTOS DO PRÉDIO

06.1 — DESCRIÇÃO (sumária) parcela de terrreno para construção com 18.533 m2 , sita no lugar do Passal-Mamouros

06.2 — CONFRONTAÇÕES (somente quando não houver número de polícia):

1 — Norte Gil Ferreira
2 — Sul Estrada
3 — Nascente Julio Correia Sequeira Figueiredo
4 — Poente Julio Correia Sequeira Figueiredo

06.3 — ÁREA:

1 — Coberta 18 533 m2
2 — Descoberta ____
Soma 18 533 m2

07 DATAS DE ARRENDAMENTO OU OCUPAÇÃO

Fracção ou andar	Arrendamento	Ocupação	Fracção ou andar	Arrendamento	Ocupação
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /

09 TIPO DE PROPRIEDADE

Propriedade horizontal .... ☐
Número de fracções autónomas .... ____
Propriedade total .... ☐
Número de fracções ou divisões susceptíveis de arrendamento separado .... ____

10 OUTROS ELEMENTOS

01 — Data da conclusão das obras .... ____/____/____
02 — Data da licença de utilização .... ____/____/____
03 — Data da omissão .... ____/____/____
04 — Data da passagem a urbano .... ____/____/____
05 — Rendimento declarado 4 252 30000

11 DOCUMENTOS JUNTOS À DECLARAÇÃO

01 — Projecto (a) .... ____
02 — Planta de localização (a) .... ____
03 — Licença de habitação ou utilização .... ____
04 — Contrato de arrendamento .... ____
05 — Título constitutivo da propriedade horizontal .... ____
06 — Documento, na falta de licença .... ____
07 — Outros .... ____
(a) Facultativos.

08 MOTIVO QUE DEU LUGAR À APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

O prédio é:

1 — Novo ☐ 2 — Omisso ☐ 3 — Reconstruído ☐
4 — Ampliado ☐ 5 — Melhorado ☐ 6 — Modificado ☐
7 — Rendimento inferior ao real ☐ 8 — Para venda ☐

Número do artigo em que o prédio ou parte do prédio se encontrava inscrito na matriz 1 320

12 ÓNUS OU ENCARGOS QUE ONERAM O PRÉDIO

Modelo n.º 129 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.) Preço 10$00

13 — COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS GERAIS E OUTROS ELEMENTOS (a)

Andar, fracção autónoma ou divisão susceptível de arrendamento separado	Piso	AFECTAÇÃO	Divisões assoalhadas	Cozinhas	Casas de banho	Vestíbulos e corredores	Despensas e arrecadações	Marquises	Terraços e varandas	Garagens	Lugradouros	Área total
Soma ou transporte (d)												
Soma ou transporte (d)												

(a) A preencher pelo contribuinte. (b) A preencher pela comissão. (c) Convencionais ou atribuídas pelo declarante se o prédio não estiver arrendado. (d) Riscar o que não interessa.

18 — AVALIAÇÃO (b)

RENDAS ANUAIS (c)	VALOR LOCATIVO	DEDUÇÕES: Despesas de conservação — Importância	Despesas de conservação — Percentagem	DEDUÇÕES: Encargos do artigo 115.º — Importância	Encargos do artigo 115.º — Soma das percentagens	DEDUÇÕES: Total — Importância	Total — Percentagens	RENDIMENTO COLECTÁVEL	VALOR PATRIMONIAL
$	$	$		$		$		$	$
Soma ou transporte (d)									
Soma ou transporte (d)									

14 — ENCARGOS DO ARTIGO 115.º

01 — Número de elevadores e monta-cargas (a) .....

02 — Número de porteiros (b) .....

03 — Há iluminação de vestíbulos e escadas? .....

04 — Há aquecimento central (c)? .....

05 — Há administração de propriedade horizontal? .....

06 — Número de condóminos .....

(a) Inclui escadas rolantes com funções equivalentes.

(b) Inclui os trabalhadores que mesmo com outra designação sejam assim classificados nos termos do respectivo regulamento.

(c) Inclui sistemas equivalentes de climatização.

15 — OBSERVAÇÕES DO DECLARANTE

16 — ENCERRAMENTO DA DECLARAÇÃO

A declaração corresponde à verdade e não houve qualquer omissão.

Local e data, Castro Daire 01 / 10 / 91

O Declarante,

(Assinatura)

Se for um representante do contribuinte identifique o nome, a entidade ou o cargo:

Número fiscal [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ], ou selo branco, etc.

17 — PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

Autenticação e recibo

Conferi a identificação e demais elementos da declaração e documentos juntos que recebi.

Em 01 / 10 / 91

O Funcionário,

Carimbo de entrada

DIRECÇÃO DE FINANÇAS
OUT 1991

19 — AVALIAÇÃO
Discriminação e apuramento do total das deduções do quadro 18

	%	
01 — Despesas de conservação		
02 — Encargos do artigo 115.º:		
a) Energia para elevadores e monta-cargas		
b) Retribuição de porteiros		
c) Iluminação de vestíbulos e escadas		
d) Aquecimento central		
e) Administração de propriedade horizontal		
Total		

20 — AVALIAÇÃO
Justificação das percentagens constantes do quadro 19

Tendo sido respeitados os limites legalmente estabelecidos, as percentagens referidas em 01 e 02 do quadro 19 foram fixadas tendo em conta, designadamente:

01

02

21 — AVALIAÇÃO
Encerramento

Procedeu-se à avaliação tendo em conta as características específicas do prédio, segundo os critérios e com as formalidades legais, em ____/____/ 19___, tendo sido descrita na respectiva caderneta sob o n.º_____

A Comissão:

22 — DEVOLUÇÃO À REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Esta declaração foi devolvida conjuntamente com a caderneta de avaliação, devidamente escrituradas, em ____/____/____

O Secretário da Comissão,

O Funcionário,

23 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

- Em ____/____/____, o prédio foi inscrito na matriz sob o artigo ____ e incluído no verbete de lançamento.
- Em ____/____/____, foi feita a notificação da avaliação.
- Foi pedida 2.ª avaliação ao prédio ☐ ou às fracções autónomas: ____
- Em ____/____/____, procedeu-se à 2.ª avaliação, que consta da caderneta sob o n.º____
- O resultado da 2.ª avaliação alterou o da 1.ª?

  Sim ☐ — Não ☐
- Em ____/____/____, o prédio ficou definitivamente inscrito com o RENDIMENTO COLECTÁVEL DE ____$

O Funcionário, ____

24 PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

O rendimento colectável total ☐, ou o parcial ☐ de ____$, foi averbado em ____/____/____ de não sujeição, nos termos da regra 3.ª do artigo 232.º, por 3 anos a partir de ____/____/____ (data da conclusão).

O rendimento colectável total ☐, ou o parcial ☐ de ____$, foi averbado em ____/____/____ de isenção permanente ☐, ou temporária ☐ por ____ anos, desde ____/____/____ a temporária até ____/____/____, nos termos do artigo ____ do Código.

O Funcionário, ____

INSTRUÇÕES

1 — QUEM APRESENTA A DECLARAÇÃO E QUANDO:

1.1 — Os titulares do direito ao rendimento dos prédios construídos de novo, reconstruídos, melhorados ou modificados, no mês seguinte àquele em que tenha lugar:

— a concessão da licença de ocupação ou habitabilidade;
— a ocupação, se esta se verificar antes da concessão da licença;
— a conclusão das obras, se a ocupação não depender de nova licença (artigo 214.º e § 1.º do Código).

1.2 — Os adquirentes, por qualquer título, de prédios omissos na matriz ou de direito a rendimento desses prédios, no prazo de 30 ou de 180 dias, consoante se trate de aquisição por título oneroso ou por título gratuito, contados da data da transmissão (artigo 213.º do Código).

1.3 — Quando for ordenada a substituição das matrizes, no prazo de 60 dias, anunciado por editais (artigo 208.º).

2 — COMO PREENCHER A DECLARAÇÃO:

QUADRO 02 — ANO DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO.

QUADRO 04 } NOME COMPLETO DO TITULAR DO RENDIMENTO, CONFORME CARTÃO DE NÚMERO DE CONTRIBUINTE.
05 }

NO CASO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL ou quando haja mais de um titular, preencher o anexo 1.

QUADRO 08 — Assinalar com ☒ no quadro respectivo o motivo que deu lugar à apresentação da declaração. Se for preenchido qualquer dos quadros 3, 4, 5, 6 ou 7, indicar o número de inscrição do prédio na matriz.

QUADRO 09 — TIPO DE PROPRIEDADE:

Assinalar com ☒ o quadro a que respeita a situação e indicar, conforme o caso, o número de fracções autónomas ou susceptíveis de arrendamento separado.

QUADRO 10 — 01 nos prédios novos com destino a venda a data da conclusão, para efeitos de não sujeição nos termos da regra 3.ª do artigo 232.º do Código, constará de certidão passada pela câmara municipal e que deverá ser junta à declaração.

QUADRO 11 — DOCUMENTOS JUNTOS À DECLARAÇÃO:

Indicar o número de documentos de cada espécie que juntar à declaração.

QUADRO 12 — ÓNUS E ENCARGOS QUE ONERAM O PRÉDIO:

Indicar os encargos que oneram o prédio (pensões temporárias ou vitalícias, o preço de constituição de direito de superfície, etc.), bem como o nome dos titulares e os ónus que sobre ele recaem (casas económicas, casas de renda limitada, etc.).

QUADRO 13 (pág. 2) — COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS:

Por cada fracção autónoma ou parte susceptível de arrendamento separado, indicar as quantidades de cada uma das espécies referidas e a área total. PARA MAIS FOGOS OU DIVISÕES SUSCEPTÍVEIS DE ARRENDAMENTO SEPARADO, PREENCHER O ANEXO 2.

ÍNDICE DAS AFECTAÇÕES DO PRÉDIO

1 — Habitação.	5 — Escritório.	9 — Alameda.	13 — Logradouro.	17 — Campo de jogos.
2 — Comércio.	6 — Garagem.	10 — Jardim.	14 — Acesso comum.	18 — Salina.
3 — Indústria.	7 — Agricultura.	11 — Parque.	15 — Piscina.	19 — Pedreira.
4 — Consultório.	8 — Pecuária.	12 — Quintal.	16 — Balneário.	20 — Saibreira.

ARTIGO 208.º DO CÓDIGO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ

02 ANO 19 91

01 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Número fiscal de contribuinte: 6 8 0 0 1 3 0 7 5

03 LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

___.ª Repartição de Finanças d Castro Daire
___.º B. Fiscal de Castro Daire
Freguesia Mamouros
Lugar Passal
Rua, Avenida, Praça ____ N.º____ Lote ____

04 NOME COMPLETO DOS TITULARES DO RENDIMENTO (indicar o nome constante do número fiscal)

Câmara Municipal de Castro Daire Acto 570

— Telefone 32214

05 DOMICÍLIO OU SEDE (conforme registo do número fiscal)

Rua, Praça, Avenida	Número	Andar, Sala	Localidade
R. r. Pio Figueiredo	42		Castro Daire

Código Postal	Freguesia	Município
3 600 - Castro Daire	Castro Daire	astro Daire

06 ELEMENTOS DO PRÉDIO

06.1 — DESCRIÇÃO (sumária) Uma parcela de terreno com a área de 8 570m2, destinada a utilização industrial

06.2 — CONFRONTAÇÕES (somente quando não houver número de polícia):

1 — Norte Gil Ferreira
2 — Sul Augusto Ferreira Felicio
3 — Nascente Estrada
4 — Poente Mário Ferreira

06.3 — ÁREA:

1 — Coberta ____
2 — Descoberta 8 570m2
Soma 8 570m2

07 DATAS DE ARRENDAMENTO OU OCUPAÇÃO

Fracção ou andar	Arrendamento	Ocupação	Fracção ou andar	Arrendamento	Ocupação
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /
	/ /	/ /		/ /	/ /

09 TIPO DE PROPRIEDADE

Propriedade horizontal .... ☐
Número de fracções autónomas .....
Propriedade total ..... ☐
Número de fracções ou divisões susceptíveis de arrendamento separado .....

10 OUTROS ELEMENTOS

01 — Data da conclusão das obras ..... ____/____/____
02 — Data da licença de utilização ..... ____/____/____
03 — Data da omissão ..... ____/____/____
04 — Data da passagem a urbano ..... ____/____/____
05 — Valor patrimonial ..... 857 000 $

11 DOCUMENTOS JUNTOS À DECLARAÇÃO

01 — Projecto (a) .....
02 — Planta de localização (a) .....
03 — Licença de habitação ou utilização .....
04 — Contrato de arrendamento .....
05 — Título constitutivo da propriedade horizontal ...
06 — Documento, na falta de licença .....
07 — Outros .....
(a) Facultativos.

08 MOTIVO QUE DEU LUGAR À APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

O prédio é:

1 — Novo ☐ 2 — Omisso ☐ 3 — Reconstruído ☐
4 — Ampliado ☐ 5 — Melhorado ☐ 6 — Modificado ☐
7 — Rendimento inferior ao real ☐ 8 — Para venda ☐

Número do artigo em que o prédio ou parte do prédio se encontrava inscrito na matriz 1 326

12 ÓNUS OU ENCARGOS QUE ONERAM O PRÉDIO

NOTA — A preencher em duplicado (se possível, dactilografada)

Modelo n.º 129 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.) Preço 10$00

13 COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS GERAIS E OUTROS ELEMENTOS (a)

Andar, fracção autónoma ou divisão susceptível de arrendamento separado	Piso	AFECTAÇÃO	Divisões assoalhadas	Cozinhas	Casas de banho	Vestíbulos e corredores	Despensas e arrecadações	Marquises	Terraços e varandas	Garagens	Logradouros	Área total	RENDAS ANUAIS (c)
													$
													$
													$
Soma ou transporte (d)													$

18 AVALIAÇÃO (b)

VALOR LOCATIVO	DEDUÇÕES: Despesas de conservação — Importância	Despesas de conservação — Percentagem	DEDUÇÕES: Encargos do artigo 115.º — Importância	Encargos do artigo 115.º — Soma das percentagens	DEDUÇÕES: Total — Importância	Total — Percentagens	RENDIMENTO COLECTÁVEL	VALOR PATRIMONIAL
$	$		$		$		$	$
$	$		$		$		$	$
$	$		$		$		$	$

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFS. { Presidência 3 23 41
Secretaria 3 22 14

Ex.mo Sr.a

Drª Notária do Cartório Notarial de Castro Daire

3 600 CASTRO DAIRE

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	3600 CASTRO DAIRE,
	/ /	Of.º 569	19/3/992
		P.º N.º	

ASSUNTO:

Peço a V. Exª se digne mandar fornecer a estes Serviços fotópia autenticadas dos seguintes documentos:-

Procuração de Julio da Rocha Ferreira e mulher a favor de Valentim da Rocha;

Procuração de Paschoal Santhiago Gil Alcon e mulher Maria de Fátima Ferreira Alcon, a favor de Valentim da Rocha;

Habilitação de herdeiros de Gil Ferreira e Gracinda de Jesus, em duplicado.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidnete da Câmara,

Eden Gráfico, Lda · Viseu

Formato A 4

Livro 46

Folha 3

- ESCRITURA DE RECTIFICAÇÃO-

--- Aos nove dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e um, nesta vila de Castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em regime de substituição e por inerência o notário privativo, compareceram como outorgantes:----------

---PRIMEIRO: - Valentim da Rocha, natural da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire e residente na freguesia de Lordosa, Viseu, portador do bilhete de identidade número 0450641, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 14 de Setembro de 1 984, contribuinte fiscal número 103397852, em representação do sr. Júlio da Rocha Ferreira e esposa D.Lucy Mary dos Santos Ferreira e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido Paschoal Santhiago Gil Alcon, com poderes que prova com as procurações passadas, respectivamente, no cartório do 2º Ofício, Álan Cruz, Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de Agosto de 1 983 e Cartório Notarial de Castro Daire, passada em 14 de Julho de 1 983.----------

---SEGUNDO:-João Augusto Matias Pereira, Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Castro Daire, no impedimento do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar ausente em Lisboa, por motivo de serviço, em representação da mesma Câmara, Pessoa Colectiva número 680 013 075, com poderes que lhe são concedidos ao abrigo da alínea a) do artigo 53º da Lei 100/84, de 29 de Março.----------

--- Reconheço a identidade dos outorgantes:- O primeiro pela apresentação do bilhete de identidade já mencionado, o segundo por ser do

meu conhecimento pessoal.----------

--- Declararam os outorgantes que rectificam a escritura de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, lavrada a folhas noventa e sete e noventa e oito verso, do livro de notas número catorze do notariado privativo da Câmara Municipal de Castro Daire, quanto à composição do imóvel, que foi objecto da referida escritura, de modo que passe a constar que:----------

--- Os primeiros outorgantes, aqui representados pelo seu procurador, sr. Valentim da Rocha, são donos de um prédio rústico, inscrito na matriz da freguesia de Mamouros sob o artigo 1 326; com a área de nove mil novecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de norte com Deolinda de Paiva, nascente com a estrada, sul com Augusto Ferreira Felício e poente Mário Ferreira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire sob o número 34 495, folhas oitenta e cinco verso, do Livro B oitenta e quatro, e que vendem à Câmara Municipal de Castro Daire, representada pelo segundo outorgante, uma parcela de terreno para utilização industrial, com a área de 8 570 (oito mil quinhentos e setenta) metros quadrados a desanexar daquele seu prédio, a qual fica a confrontar:- do norte com Gil Ferreira, do Sul com Augusto Ferreira Felício, do nascente com a estrada e do poente com Mário Ferreira.----------

---O primeiro outorgante, na qualidade de representante dos legítimos proprietários, entregou à Câmara a quantia de 63 000$00 (sessenta e três mil escudos) referentes ao pagamento de seiscentos e trinta metros quadrados de terreno por esta alienados, que entrou nos Co-

fres do Município.----------

--- Aceitam aquela escritura de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, com a rectificação que acaba de lhe ser feita.----------

--- Foi-me entregue o duplicado da declaração modelo cento e vinte e nove para inscrição matricial da parcela de terreno mencionada, apresentado na Repartição de Finanças de Castro Daire em nove de Maio de mil novecentos e noventa e um.----------

---Assim o disseram e outorgaram.----------

---Esta escritura foi lida aos outorgantes em voz alta e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo e na presença simultânea de todos eles.----------

--- Ressalvo as rasuras:-"e por inerência o notário" pela apresentação". ----------

x Valentim da Rocha

Habilitação

No dia catorze de julho de mil nove-centos e vinte e nove, no cartório notarial de Castelo Rei, perante mim e duas testemunhas no fim designadas e assinadas, compareceram como outorgantes:

Valentim Ferreira Martinho, casado, lateral da freguesia de Alva, deste concelho e nela residente no lugar do Souto, Aníbal Ferreira, casado, caseiro e residente no lugar e freguesia de Mamouros, deste concelho e Beatriz Siqueira Ferreira de Barros, casada, lateral da freguesia de Toledo, deste mesmo concelho e residente no lugar do Monte Velho, freguesia de Mamouros, referido.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E disseram que tem pleno conhecimento de que em Quinze de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro faleceu na Casa de Saúde

Folhes

são José - Volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil, Gil Ferreira, casado em regime de comunhão geral e sem preferências conforme disposições de autos com Graciade de Jesus, morador que foi em Volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil, Rua São Vicente de Paula, possuente e rito, e natural da referida freguesia de Mouros, em qualquer disposição de última vontade.

E como herdeiros legitimários perderam - Ele os seus dois filhos Júlio da Rocha Ferreira casado em regime de comunhão geral com Lucy Mary Ferreira Santos, natural de indicada freguesia de Mouros e residente em Volta Redonda Rio de Janeiro - Brasil e Maria de Fátima de Jesus Ferreira que também usa o nome de Maria de Fátima Ferreira Alves, casada em regime de comunhão geral com Paschoal Santiago Gil Alves, de naturalidade brasileira e residente no mesmo lugar de Volta

Reconhecimento.

É quanto cabe em qualquer outra pessoa que legalmente a disponha perfeita aos bens indicados ou que lhes concorra na sucessão à herança aberta por óbito de Palácio Gil Ferreira.

Arquivo no maço de documentos deste livro o bilhete de óbito e as duas de nascimento.

Este escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos.

Valentim Ferreira Monteiro

Amélia Ferreira

Lavrou a segunda Secção de Fazenda

O Notário

Está registada sob o nº 1205

Certifico que a presente fotocópia, que consta de Três laudas, foi extraída da escritura de Separação, extraída de fls. 90 a fls. 91, do livro de notas 050 A para escritura de Divórcio, deste cartório, vai de conformidade com o original e vale como certidão.

Cartório Notarial de Castro Daire, 23 de Março de 92

O Ajudante

CONTA:

Art.º 16.º n.º 1 ..... $.....

Soma .....

Selo .....

Total .....

Verbas registada sob

Livro 152 fls. 103 1º traslado

República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro VOLTA REDONDA

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Fls. 35 Doc. n.º 320
Livro n.º 235-A Fls. 330
de 19 86

ALAN CRUZ
TABELIÃO

Avenida Lucas Evangelista, 810 - Telefones: 43-1080 e 42-4372

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JULIO DA ROCHA FERREIRA E SUA MULHER.

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e, oitenta e tres(1983) aos dez..... (10)..... dias do mês de agosto... do dito ano, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim. Tabelião comparece ram..... como outorgante s: JULIO DA ROCHA FERREIRA, comerciante, de nacionalidade por,digo nacionalidade portuguesa, portador da carteira de identidade nº353.536 - SDR/RJ e sua mulher LUCY MARY DOS SANTOS FERREIRA,do lar, de nacionalidade norte americana, portadora da carteira de identidade nº405.059-SDR/RJ, residentes e domiciliados na rua São Vicente de Paula nº 237, bairro Niteroi, nesta cidade.

reconhecido pel próprio de que trato das testemunhas adiante assinadas, que apresentaram perante as quais por ele Outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante Procurador onde necessário for e com esta se apresentar o senhor VALENTIM DA ROCHA, de nacionalidade portuguesa, casado, funcionário público, natural da freguesia de Mamouros, residente no Casal de Lordosa, freguesia de Lordosa, Conselho de Viseu- Portugal; a quem conferem os poderes para na República Portuguesa, representa-los na partilha dos bens de espolio de GIL FERREIRA e sua mulher GRACINDA DE JESUS, podendo concordar,discordar, pagar tornas e sisas, bem como receber;representa-los perante a Conservatória do Registro Predial;descrever bens; vender, prometer vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar bens imóveis que caibam a eles outorgantes na referida partilha, assinar escrituras e instrumentos necessários; combinar preços, prazos, cláusulas e condições; receber quantias, sinais e preços, dar e receber recibos e quitações; transmitir e receber posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos oficiais ou particulares, inclusive na Caixa Geral de Depósitos; emitir e endossar cheques; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques; enfim praticar

continua.....

ontinuação:-
praticar todos e demais atos para o fiel e cabal desempenho deste mandato e substabelecer.

Selo do documento:

100$00 PORTUGAL 50$00 PORTUGAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ALAN CRUZ
TABELIÃO
DILVA ALVES NUNES
SUBSTITUTA
MARIA ROSA DE LIMA
ESC. AUTORIZADA
Av. Lucas Evangelista, 870
Tel 42 1000 e 42-3373
Volta Redonda - Est. do Rio

Assim o disse, do que dou fé. e me pedi lhe lavrasse este instrumento, o que fiz lhe li, e aceit e assina com as testemunhas, a tudo presentes e que também ouviram ler, digo assinam e declaram expressamente que dispensam a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias nos termos do provimento 18/81 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, publicado no Diário Oficial da Justiça em 09 de janeiro de 1981. Eu, Tabeliã Substituta, datilografei, subscrevo e assino. Volta Redonda, 10 de agosto de 1983.

Tabeliã Substituta: Dilva Alves Nunes

Outorgantes: Julio da Rocha Ferreira

Lucy Mary dos Santos Ferreira

Guia 13.191 Certifico que as custas referentes ao ato supra foram recolhidas a 10/08/83 na ag. desta cidade do BANERJ com autenticação mecânica 130...

Reconheço o sinal _____ Dou fé.
Dilva Alves Nunes
Tabeliã Publico neste distrito consular
Consulado Geral de Portugal no
Rio de Janeiro 19 de Agosto de 83.
P/ O Cônsul Geral
Arlindo Barbosa da Cunha
Vice-Consul

Pagou Cr$ 704,10 equivalentes a Esc. 1505$00, ao câmbio de Cr$ 4694 segundo o número 89A da Tabela, ficando esta importância lançada no Livro de Receita sob o número 20826
Fagou ... ainda a importância de Cr$ 21,23 ... Art. 3 da Tabela ... dação dada pelo Dec. ... REPÚBLICA PORTUGUESA 160$00 SERVIÇO CONSULAR

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

Fls. 2 Doc. n.º 33

Livro n.º 235-A Fls. 33 v.º

2 de Outubro de 1986

No dia catorze de Julho de mil novecentos e oitenta e três, no Cartório Notarial de Castro Daire, perante mim, o Notário, Zélia Jesus Martins Vermelho de Oliveira, compareceram como outorgantes PASCHOAL SANTHIAGO GIL ALCON e mulher D. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ALCON, casados sob o regime de comunhão geral, naturais do Brasil e residentes na Rua Santa Inês, nº. 65-B-Niteroi-Volta Redonda-Estado do Rio Verifiquei a identidade dos outorgantes por me terem exibido os seus passaportes respectivamente nºs. C B 383656 e C B 383640, ambos emitidos em 13-6-1983, pelo Serviço de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras Rio de Janeiro.----------

E por eles foi dito:-Que constituem seu bastante procurador, com a faculdade de substabelecer, o senhor, VALENTIM DA ROCHA, casado, natural da freguesia de Mamouros, deste concelho e nela, digo, concelho e residente no Casal de Lordosa, freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, ao qual conferem os poderes para proceder com os demais interessados a quaisquer partilhas e, em consequência outorgar e assinar as respectivas escrituras, pagar e receber tornas, dar e aceitar quitações, estabelecer e aceitar cláusulas e obrigações e, finalmente praticar quanto entender e necessário seja para a realização das mesmas partilhas, mais lhe conferem poderes para vender pelos preços cláusulas e condições que entender, quaisquer prédios rústicos ou urbanos situados no concelho de Castro Daire, receber os preços, dar quitações e outorgar e assinar as respectivas escrituras, podendo ainda em nome dos representados, depositar e levantar capitais em bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos

crédito, incluindo na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdên-
a ou na Caixa Económica Portuguesa, assinando recibos ou cheuq,
igo, ou cheques, podendo ainda assinar tudo o mais que se torne
ecessário aos fins indicados.----------
sta procuração foi lida aos outorgantes e feita a explicação do
seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea dos mesmos. Os
utorgantes são contribuintes fiscais respectivamente nºs. CO-
14503989 e CO-14503988. Rasurado "Sil ; teem"

Maria de Fátima Ferreira Alves

A Notária

Delia Jesus Pereira Pereira

CONTA

Artº.7º.nº.1.f).....250$00

Selo do acto.....120$00

Papel selado..... 50$00

Soma.....420$00 .Conferida.

Registada sob o nº 967

34455 [illegible] (fls.)

Certifico que a presente fotocópia, que consta de [illegible] laudas, foi extraída do escritura de Habilitação exarada de fls. [illegible] a fls. [illegible], do livro de notas [illegible] para escrituras diversas deste cartório, vai de conformidade com o original e vale como certidão.

Cartório Notarial de Castro Daire, 21 de [illegible] de 1986

O Ajudante

Cidade de Oliveira Pereira e Silva

CONTA:

Artº 1º nº 1 [illegible]	[illegible]
"	— $ —
Soma	[illegible]
5% do acto	[illegible]
Selo do papel	[illegible]
"	— $ —
Total	[illegible]

Contagem registada sob o nº [illegible]

Gil Ferreira — casado c/ Graciela de Jesus — Brasileiro.

Habilitação

No dia vinte e um de Novembro de mil novecentos e oitenta e seis, no Cartório Notarial de Castro Daire, perante mim o Ajudante licenciada Lídia [illegible] [illegible] [illegible]

Fls.

Alcides Lisboa, valentim Soares e Manuela da Rocha Siqueira, casados, naturais e residentes no lugar e freguesia de Manoel res, deste concelho

identifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E disseram que têm Manifestamento de que eu um de Junho de mil novecentos e oitenta, faleceu na casa de Saúde São José - Volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil Graciinda de Jesus Ribeiro Macedo que foi em volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil. Rua São Vicente de Paula, pessoa e oito, natural da dita freguesia de Manoeis, com qualquer disposições de última vontade.

E como herdeiros legitimários, querem-se os seus dois filhos, Maria de Fátima de Jesus Ferreira, que também usa o nome de Maria de Fátima Ferreira Alem de naturalidade brasileira e residente em volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil e Júlio da Rocha Ferreira, digo Brasil [illegible]

fls. 3

Felício da Rocha Terceira, casado sob o regime de comunhão geral com Lucy Yary dos Santos Terceira, natural da indicada freguesia de Manaracos e residente em volta Redonda - Rio de Janeiro - Brasil.

E que não conhecem qualquer outra pessoa que segundo a lei possa perfilhar aos herdeiros indicados ou com eles concorrer na sucessão à herança aberta por óbito da falecida Graciinda de Jesus.

Arquivo, no maço de documentos deste livro, uma certidão de óbito e duas certidões de nascimento.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea dos mesmos.

Alcides Pinto

Valentim Lourenço

Clemente da Rocha Linhares

Antônia

Felisberto Martins Carneiro

Custa Cr$ 2239

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 1/92 ANO DE 1992

------- DR CÉSAR DA COSTA SANTOS, PRESDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE:----------

------ No uso da competência que me confere o artº 87º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, e de harmonia com o disposto no artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, à Câmara Municipal do concelho de Castro Daire, Pessoa Colectiva nº 680 013 075, a quem foi autorizado em reunião de 9 de Janeiro de 1 992 o loteamento industrial num terreno cujo titular é a referida Câmara, já infraestruturado, com água, rede de esgotos (fossas sépticas), energia eléctrica (baixa tensão) e arruamentos, sito no lugar de Pontão Novo ou Passal, em Mamouros, com a área de 27 733 m2, a confrontar de norte com Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido, nascente, Estrada Municipal, sul com Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente com Julio Correia Sequeira de Figueiredo e Mário Ferreira e omisso na matriz, que resultou da anexação das parcelas que a seguir se indicam:- Parcela de terreno com a área de 8 570 m2 a confrontar de norte com Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima Jesus Ferreira e marido, nascente Estrada Municipal, sul Augusto Ferreira Felício e poente Mário Ferreira, omisso na matriz, e faz parte do descrito na Conservatória sob o nº 34 495, flªs 85 verso do B 84; Parcela com a área de 18 533 m2 a confrontar de norte com Deolinda de Paiva, nascente Gil Ferreira e Estrada Municipal, Sul Julio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, poente Julio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa, omissa na matriz e na Conservatória; Prédio rústico com a área de 630 m2 a confrontar de norte

Mod. 80 — Eden Gráfico, Lda.

sul e poente com José da Rocha Novo e nascente Gil Ferreira e Estrada Municipal, inscrito na matriz sob o nº 1 321 e não descrito na Conservatória do Registo Predial.----------

------ A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:------

------ É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno, a seguir identificados:

------ LOTE 1 - com a área de 13 000 m2, que confronta de norte com Deolinda de Paiva, Julio da Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido; nascente, Estrada Municipal, sul, rua e lote 2 e poente Mário Ferreira e Julio Correia Sequeira Figueiredo.----------

-------LOTE 2, com a área de 6 000 m2, que confronta de norte com a rua e lote 1, nascente Estrada Municipal, Sul lote 3 e poente Julio Correia Sequeira Figueiredo----------

------LOTE 3, com a área de 8 733 m2, que confronta de norte com lote 2,nascente Estrada Municipal, sul Julio Correia Sequeira Figueiredo e poente Julio Correia Sequeira de Figueiredo.----------

------ Não há cedências.- ----------

-------Da concessão do presente alvará vai ser dada a publicidade prevista no nº 3 do artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro.----------

PAÇOS DO MUNICIPIO DE CASTRO DAIRE, 14 DE FEVEREIRO DE 1 992

O PRESIDENTE DA CAMARA;

Registado sob o nº 1/92

a fls 6 do Livro nº 1

Para ficar sempre na Câmara

JS

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MAMOUROS

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao estudo de um loteamento indústrial simples localizado no lugar de Pontão Novo em Mamouros, num terreno já infraestruturado com: água, rede de esgotos (fossas sépticas), energia eléctrica (média tensão) e arruamentos, também já executados, servido pela antiga E.N.2 de ligação cruzamento de Mamouros a Arcas.

2. LOCALIZAÇÃO

O terreno a lotear, situa-se no lugar do Pontão Novo, compreendido entre as Estradas municipais de acesso a Mamouros e antiga Estrada Nacional 2, de acesso a Arcas, numa encosta voltada a Nascente, bem exposta á insolação e arejamento, sem habitações nas imediações.

Será regulamentado no ponto 4 um estudo relativamente a cada indústria a licenciar para o local de modo a não causar quaisquer espécie de danos ou poluição ao ambiente ou terceiros.O local já foi previsto na elaboração do Plano Director Municipal para área indústrial e terá uma protecção correspondente á área delimitada pelas Estradas Municipais de acesso á E.N.2, Pontão Novo e a Mamouros de acordo com as plantas em anexo.

3. PROPRIEDADE

O terreno a lotear é propriedade da Câmara Municipal e são apresentados em anexo os documentos de posse.

4. REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

4.1-O loteamento em estudo dado a sua condicionante local implica uma racionalização das actividades indústriais a licenciar de modo a que a caracterização dos inconvenientes sejam minimas e satisfação plenamente as boas condições de salubridade, nigiene, segurança e comodidade. Assim, nestes termos as indústrias permitidas são condicionadasás seguintes:

- Indústria textil, tapeçarias e de tecidos;
- Indústria de malhas e chapelaria,

.../

- Indústria de confecções;
- Indústria de couro e peles;
- Indústrias de madeiras e de artigos de cortiça. Não inclui serração de madeiras, nem o descasque e aparelhagem em tosco;
- Indústrias de papel e cartão. Não inclui a fabricação de pasta de papel;
- Indústria de impressão, edição e conexas;
- Preparação e consevação de frutos e de produtos;
- Panificação e pastelaria;
- Indústria de alcool e de bebidas;
- Indústria de borracha, recauchutagem e pneus;
- Indústrias de fabricação de matérias plásticas.

Quaisquer outro tipo de indústria cuja caracterização dos inconvenientes de poluição ou grau de risco de deteoração do ambiente não ultrapasse as indústrias da Classe B, assim como, os efluentes provenientes da elaboração da actividade indústrial, não poderá ultrapassar os equivalentes esgotos domésticos.

4.2- A área coberta de implantação em cada lote, corresponde á área de ocupação do solo, não poderá ser inferior a 25% da área total do lote.
O número máximo de pisos admitidos serão de 2: R/chão e andar.

4.3- A área de implantação em cada lote deverá afastar 10 metros do limite dos lotes relativamente aos alçados laterais, 6 metros em relação ao alçado posterior e 12 metros relativamente ao alçado principal (lado Nascente) cuja área livre será ajardinada ou de estacionamento.

Em tudo o omisso no presente regalamento será respeitada a legislação complementar que constam dos seguintes Decretos-Lei: 224/87 de 3 de Junho, 70/90 de 2 de Março, 186/90 de 6 de Junho e 109/91 de 15 de Março.

5. LOTEAMENTO E NUMERO DE LOTES

A área total a lotear correspondente a 27 733 m2 e será dividida em 3 lotes, como a seguir se descrimina:

JS

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

/...

Lote 1 - Area 13 000m2.
Confrontações:

Norte - Deolinda de Paiva, Júlio da Rocha Ferreira e esposa, e Maria Fátima de Jesus Ferreira e marido;
Nascente - Estrada Municipal;
Sul - Rua e lote 2 e
Poente - Mário Ferreira e Júlio Correia Sequeira Figueiredo.

LOTE 2 - Área 6 000 m2.

Confrontações:

Norte - Rua e lote 1;
Nascente - Estrada Municipal;
Sul - Lote 3 e
Poente - Júlio Correia Sequeira Figueiredo.

LOTE 3 - Área 8 733 m2.
Confrontações:
Norte - Lote 2;
Nascente - Estrada Municipal
SUl - Júlio Correia Sequeira de Figueiredo e
Poente - Julio Correia Sequeira de Figueiredo.

Câmara Municipal de Castro Daire, 7 de Janeiro de 1 992.

Jorge Rocha

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MAMOUROS

Junto se anexa os elementos identificativos de um lote de terreno integrado no loteamento indústrial de Mamouros executado pela Câmara Municipal de Castro Daire.

LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO

Terreno localizado no lugar do Pontão Novo, Mamouros, Freguesia de Mamouros, pertencente aos Senhores: Júlio da Rocha Ferreira e esposa D. Lucy Mary dos Santos Ferreira, Srª Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido Sr. Paschool Santhiago Gil Alcon, com área de 9 950 m2 e artigo matricial 1 326, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 34 495, folhas 85. v do livro 84 com as seguintes confrontações:

Norte - Augusto Ferreira Felicio

Nascente - Estrada Municipal

SUL - Augusto Ferreira Felicio

Poente - Mário Ferreira.

Deste terreno foi vendido um lote á Câmara Municipal dsetinado a integrar o loteamento indústrial de Mamouros, cujo projecto se junta com a seguinte identificação de acordo com a planta em anexo.

Terreno vendido á Câmara Municipal: Área 8 570 m2.

Confrontações:

NORTE - Júlio da Rocha Ferreira e esposa Lucy M. Santos Ferreira e Srª Maria de Fátima Jesus Ferreira e marido Paschool Santhiago Gil Alcon;

Nascente - Estrada Municipal;

SUL - Augusto ferreira Felicio e

POENTE - Mário Ferreira.

O terreno sobrante com área de 1 380 m2 fica com as seguintes confrontações:

Norte - Deolinda de Paiva

Nascente - Estrada Municipal

Jorge Rocha

.../

S. R.

CASTRO DAIRE

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

//...

SUL - Loteamento indústrial e
Poente - Mário Ferreira.
Junto se anexa documento de posse da Câmara Municipal

José Rocha

Castro Daire, 7 de Janeiro de 1 992.

Piedade

LOTEAMENTO

A= 8570 M²

A= 1380 M²

Fossa

N

ESCALA
1 / 1000

JS

Área s. 8570 m²

- ESCRITURA DE RECTIFICAÇÃO-

--- Aos nove dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e um, nesta vila de Castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em regime de substituição e por inerência o notário privativo, compareceram como outorgantes:----------

---PRIMEIRO: - Valentim da Rocha, natural da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire e residente na freguesia de Lordosa, Viseu, portador do bilhete de identidade número 0450641, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 14 de Setembro de 1 984, contribuinte fiscal número 103397852, em representação do sr. Júlio da Rocha Ferreira e esposa D.Lucy Mary dos Santos Ferreira e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido Paschoal Santhiago Gil Alcon, com poderes que prova com as procurações passadas, respectivamente, no cartório do 2º Ofício, Alan Cruz, Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de Agosto de 1 983 e Cartório Notarial de Castro Daire, passada em 14 de Julho de 1 983.----------

---SEGUNDO:-João Augusto Matias Pereira, Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Castro Daire, no impedimento do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar ausente em Lisboa, por motivo de serviço, em representação da mesma Câmara, Pessoa Colectiva número 680 013 075, com poderes que lhe são concedidos ao abrigo da alínea a) do artigo 53º da Lei 100/84, de 29 de Março.----------

--- Reconheço a identidade dos outorgantes:- O primeiro pela apresentação do bilhete de identidade já mencionado, o segundo por ser do

Mod. 752-A – Gráficas Ajuda
A.V. – 210 – 295 ex.

meu conhecimento pessoal.----------

--- Declararam os outorgantes que rectificam a escritura de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, lavrada a folhas noventa e sete e noventa e oito verso, do livro de notas número catorze do notariado privativo da Câmara Municipal de Castro Daire, quanto à composição do imóvel, que foi objecto da referida escritura, de modo que passe a constar que:----------

--- Os primeiros outorgantes, aqui representados pelo seu procurador, sr. Valentim da Rocha, são donos de um prédio rústico, inscrito na matriz da freguesia de Mamouros sob o artigo 1 326, com a área de nove mil novecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de norte com Deolinda de Paiva, nascente com a estrada, sul com Augusto Ferreira Felício e poente Mário Ferreira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire sob o número 34 495, folhas oitenta e cinco verso, do Livro B oitenta e quatro, e que vendem à Câmara Municipal de Castro Daire, representada pelo segundo outorgante, uma parcela de terreno para utilização industrial, com a área de 8 570 (oito mil quinhentos e setenta) metros quadrados a desanexar daquele seu prédio, a qual fica a confrontar:- do norte com Gil Ferreira, do Sul com Augusto Ferreira Felício, do nascente com a estrada e do poente com Mário Ferreira.----------

---O primeiro outorgante, na qualidade de representante dos legítimos proprietários, entregou à Câmara a quantia de 63 000$00 (sessenta e três mil escudos) referentes ao pagamento de seiscentos e trinta metros quadrados de terreno por esta alienados, que entrou nos Co-

fres do Município.----------

--- Aceitam aquela escritura de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, com a rectificação que acaba de lhe ser feita.----------

--- Foi-me entregue o duplicado da declaração modelo cento e vinte e nove para inscrição matricial da parcela de terreno mencionada, apresentado na Repartição de Finanças de Castro Daire em nove de Maio de mil novecentos e noventa e um.----------

---Assim o disseram e outorgaram.----------

---Esta escritura foi lida aos outorgantes em voz alta e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo e na presença simultânea de todos eles.----------

--- Ressalvo as rasuras:-"e por inerência o notário" pela apresentação". ----------

Valentim da Rocha

Escritura de compra e venda de 9.200 m2 de terreno pertencente ao Sr. Júlio da Rocha Ferreira e esposa D. Lucy Alves dos Santos Ferreira e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e mando lavrar sentença por Sua Senhoria, pela importância de 920.000.00

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta vila de Costa Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim, Joaquim Martins Ferreira, Chefe de Repartição em

regime de substituição, compareceram como outorgantes:-

Primeiro:- Valentim da Rocha, natural da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire e residente na freguesia de Lodosa, Viseu, portador do bilhete de identidade nº 04506478, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 14-9-1984, contribuinte nº 103397852, em representação do Sr. Júlio da Rocha Ferreira e esposa D. Ivone Maria dos Santos Ferreira e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e casado Darchool Santhiago Gil Clean, poderes que prova com as procurações passadas, respectivamente, no cartório do 2º ofício, Alan Cruz, Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de Agosto de 1983 e cartório Notarial de Castro Daire, passada em 14 de Julho de 1983.

Segundo:- César da Costa Santos, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Pessoa Colectiva nº 680013075, em sua representação com poderes que lhe foram conferidos em reunião de 9 de Novembro de 1989.

Reconheço a identidade dos outorgantes: O primeiro pela apresentação do bilhete de iden-

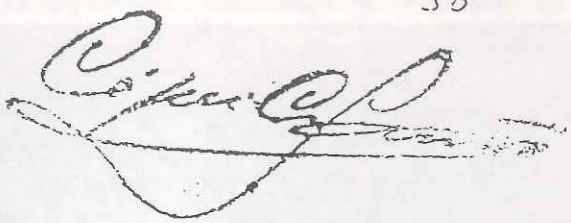

tridade foi anunciado; O segundo foi ser de meu conhecimento pessoal.

Reconhece ainda a fiabilidade para se arrogar o segundo outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.

Pelo primeiro outorgante foi dito:- Que na qualidade que atrás representa, vende à Câmara Municipal de Castro Daire, pela importância de $20.000$00 (quinhentos e vinte mil escudos), 200 m2 de prédio a destacar do prédio rústico inscrito na matriz de freguesia de Alvarenga, sob o artigo 1326, a confrontar do Norte com Rodrigo de Sousa, Nascente estrada, Sul Augusto Ferreira Fidalgo e Poente Fábio Ferreira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire, sob o número 34495, fls. 85 v., do livro B84, com a condição, de no caso de efectuar alguma construção no terreno sobrante, poder utilizar as infraestruturas existentes no prédio de todos, nomeadamente, luz, água e esgotos.

Disse o segundo outorgante que, em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Castro Daire aceita a venda e finalizar o preço nos termos exarados.

Mais disse ainda que fica desde já ciente o

C.R.C. - 1023
Rio - 01
de 21/11/91

Alumbrado de Guarumense com o disposto no
inciso dois do artigo décimo terceiro do Código
da Sisa e do Imposto sobre Sucessão e Doações,
aprovado pelo Decreto-Lei nº 41969, de 24 de Out.
dezembro de 1958.

Verifiquei a descrição do prédio pela certidão
do registro procedida pela Conservatória do Regis-
to Predial de Santo Doise, em 19-7-1989, pre
sente e a inscrição cadastral pela certidão
passada em 28 de Abril de 1989, pela Repartição
de Finanças de Santo Doise.

Não são devidos emolumentos nem imposto de
selo por deles estar isenta a Câmara Municipal.

Foi-me entregue uma planta de localização
do prédio ora vendido, pre sente depois de rubri-
cada pelos outorgantes.

Esta escritura foi lida aos outorgantes
e aos mesmos feita a explicação do seu con-
teúdo na presença simultânea de todos eles.

Valentina da Rocha

Augusto Jorge

Joaquim Carlos

N.S. da PIEDADE

PE.

PE

PE

PE.

PE.

PE.

Cruzamento de caminhos

60m

PENEDO

56m

DUAS ESTANTES DE PEDRA

PEDRA

TERRENO DO Sr JÚLIO CORREIA SEQUEIRA
Área = 12.533 m²

TERRENO DO Sr. MANUEL LOUREIRO FIGUEIREDO

24 m

60 m

72 m

105 m

PALHEIRO

ESTÁBULO de RETENÇÃO E POSTO de TRATAMENTO

CASA do GUARDA

TERRENO DO Sr. Gil Ferreira (Felício)

35 m

PARQUE de GADO

Área = 9200 m²

RIBEIRA DE COURINHA

TERRENOS	ÁREAS
Sr: Júlio Correia S. Fig.	12.533 m²
Eng. Fernando Felício	9200 m²
Sr: Manuel Loureiro	672 m²
Área Total	22.405 m²

N

Escala 1/

LUGAR DO PONTÃO NOVO

00

DA NACIONAL 2

KM 146,400

Requisição de CERTIDÃO

Mod. B (art.º 111.º, 2, CRP)

Conservatória do Registo Predial de ~~Castro Daire~~

Requisitante

Nome e estado Fernando da Rocha Felício, casado

Residência: Bairro Organope, Lote 32, 5º esquerdo, Frente, Abavezes, Viseu

B. I. n.º ....., de ...../...../....., de ..... Telef. .....

Requisição N.º 350

Data 19 7 / 89

Preparo ... ... 340$ov

Rubrica do funcionário .....

Certidão pretendida	N.ºs das descrições/freguesia
☐ Teor da(s) descrição(ões)	
☐ Teor da(s) descrição(ões) e inscrição(ões) a favor do último proprietário	
☒ Teor da(s) descrição(ões) e de todas as inscrições em vigor	34.495, a fls.85v. do Ldvro B. 84.
☐ Teor da(s) descrição(ões) e	
☐ Teor d..... arquivado sob o n.º ....., em ...../...../.....	
☐	
Obs.:	

O requisitante,

Fernando Felício

O requisitante deve ...cher com uma cruz ...adrícula respeitante ...rtidão pretendida.

Se os prédios não ...tarem de fichas, a ...cação da freguesia ... ser substituída pela ...ção das folhas e dos ...eros dos livros.

PREÇO: 40$00

(Mod. exclusivo do Cofre C. N. e F. Justiça).

MOD. B / 201

.ª CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

DE

Castro Daire

CERTIFICA:

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme os originais:

b) Que foi requerida pela Requisição N.º 350 de 19 de Julho de 19 89:

c) Que foi extraída da descrição nº. 34.495, a folhas 85 v., do Livro B. 84 com a única inscrição em vigor.

d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas:

CONTA

Art.º 11.º n.º 1 . . .	150$00
» 11.º n.º 2 . . .	50$00
Soma. . .	200$00
Imp. ~~sêlo~~.	40$00
Art.º 68.º Dec. 519 . .	100$00
Selo do acto	-$-
TOTAL . .	340$00

São trezentos e quarenta escudos

Mod. 1024-C — Tip. Moderna, Lda. — Tomar

Castro Daire, 19 de Julho de 19 89

O AJUDANTE,

São Esc. trezentos e quarenta escudos

Conta N.º 926

LIVRO DAS DESCRIÇÕES PREDIAIS

Descrição e averbamentos	Referência aos outros livros de registo
N.º 34495 Uma propriedade rustica sita na freguesia de Ribeirinhos Velhos, freguesia de Ribeirinhos, composta de mato, pinhal e terra de semeadura, confrontando do nascente, poente e norte com herdeiros de Julio Batista de Lacerda e do sul com a estrada municipal de Ribeirinhos Velhos a Ribeirinhos Novos. Está descrita sob o artigo 603, 604 e 605. Está inscrita com o valor matricial de 30$00 na freguesia de Ribeirinhos Velhos sob o artigo matricial n.º 4 até 6 O Conservador Antonio Pereira de Figueiredo	C-12, f.º 90 G-6, f.º 82

Ano	Mês	Dia	da apresentação	Ano	Mês		da apresentação

f. 68, 1a letra A. N.º 30 e 1a letra M. f. 45.
O Conservador — António Pereira de Figueiredo

1938 — junho — 11 — 5

N.º 10153. Fica inscrito a favor de Gil Ferreira, casado, proprietário, do lugar do Casal, freguesia de Ramalhais, desta comarca de Santa Maria, a transmissão dos prédios n.ºs 34495 e 34497, já descritos o 1.º a fl. 85 e o 2.º a fl. 86 do L.º 384, o qual bem aquinhoou os quinhentos escudos comprou a Luiz Gomes de Loureiro, viuvo, proprietário, do dito lugar do Casal, pela escritura de compra e venda, lavrada a fls. 15 do L.º N.º 162 do notário desta comarca de São Pedro do Sul, Francisco Simões Fonseca e Costa Coutinho Borges da Gama, datada de nove de janeiro passado. Constituiu a entidade da referida escritura e requereu a participação neste mesmo N.º 6 do corrente ano. Indicação final N.º 2, 1a letra G, a fl. 25 v.º da letra L, a fl. 61 v.º O Conservador — António Pereira de Figueiredo

1938 — junho — 14 — 1

N.º 10158. Fica inscrito a favor de António de Jesus Pereira, proprietário, residente no lugar e freguesia de Santa Maria, [illegible]

2

CONSERVAT
DO
REGISTO PRE

N.º _____

L.º _____

Fls. _____

Município (1)	Freguesia (2)	Artigo (3)	Área em hectares (4)
Castro Daire	Mamouros	1326	0,9950

Nome dos titulares do direito ao rendimento	N.º de contribuinte	Residência (ou sede)
Gil Ferreira		Mamouros

Localização ou nome do prédio (5)

Passal

Designação ou denominação, composição, aplicações e confrontações do prédio (6)	Construções e fins a que se destinam (7)	Propriedade limitada		Alterações nos nomes e moradas	
		Nome e morada dos titulares (8)	Ónus e encargos (9)	Ano (10)	Elementos em que se fundam (11)
Pinhal				1982	
Norte - Avelineda de Ferreira					
Nascente - Estrada					
Sul - Augusto Ferreira Felício					
Poente - Mário Ferreira					

MODELO 30-A — Artigo 158.º

As confrontações estão certas

Número de árvores (12)	Culturas e outras especificações				Rendimento bruto		Percentagem da renda fundiária no rendimento bruto (19)	Rendimento colectável		Observações
	Espécies das culturas (13)	Quantidades das produções (14)	Classe (15)	Área em hectares (16)	Parcial (17)	Total (18)		Parcial (20)	Total (21)	
	Vinha	1990	2	0,9950	398.00		—	398.00		Valor Matricular - 1592.00
	Pastos	46,Rs	-		298.50		—	298.50		
								50	697.00	

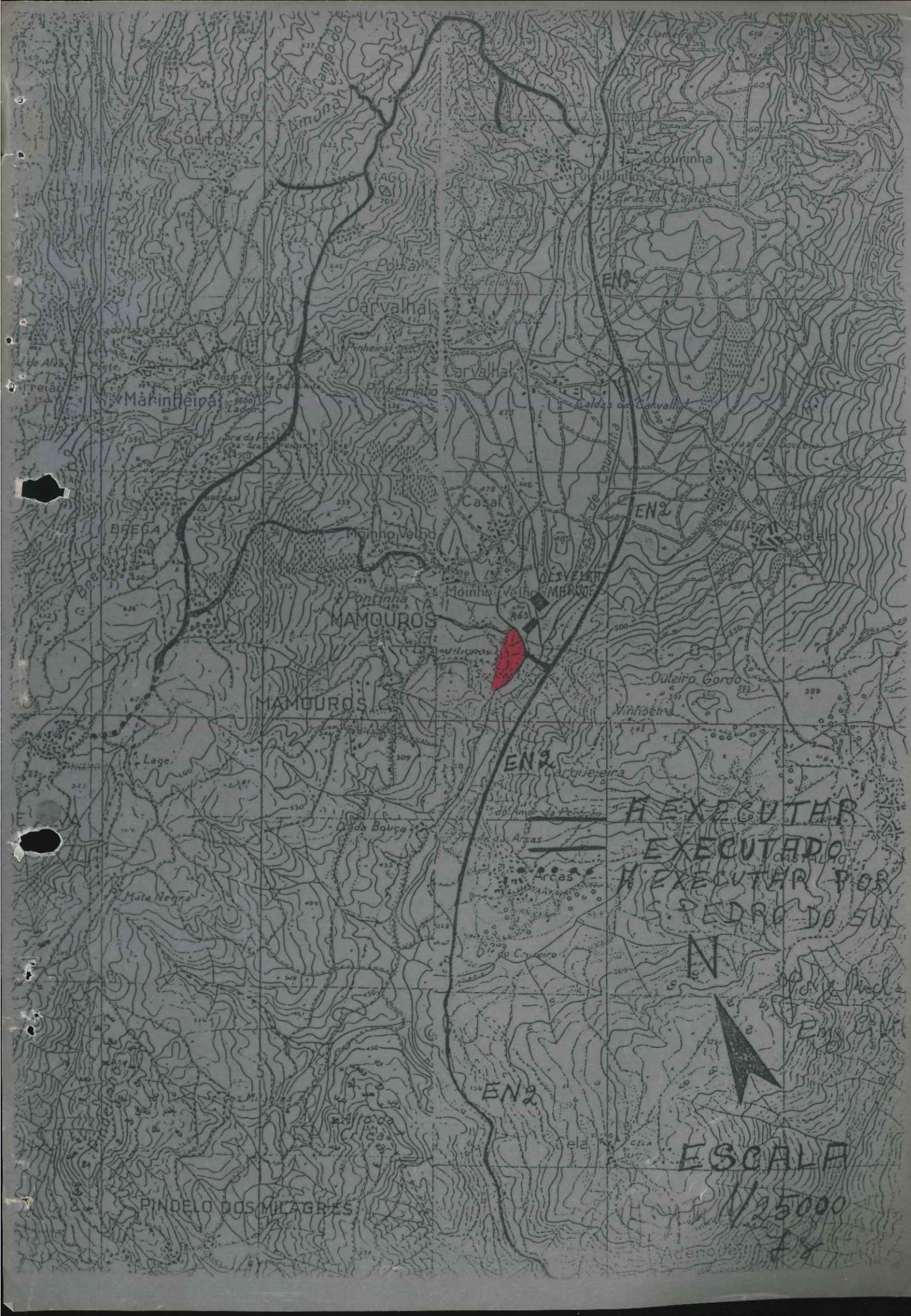
Souto
Campo
Couriinha
Pinheirinhos
Caldas da Carvalhal
EN2
Carvalhal
ALVA
Pinheiral
Pinheirinho
Marinheiras
Casal
BREGA
Moinho Velho
Outeiro
Pontinha
MAMOUROS
Outeiro Gordo
Vinhoeira
Lage
Areas
Mata Negra
PINDELO DOS MILAGRES
A EXECUTAR
EXECUTADO
A EXECUTAR POR
PEDRO DO SUL
N
ESCALA
1/25000

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MAMOUROS

Junto se anexa os elementos identificativos de um segundo lote de terreno integrado no loteamento indústrial de Mamouros executado pela Câmara Municipal de Castro Daire.

LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO

Terreno localizado no lugar do Passal, Mamouros, freguesia de Mamouros, pertencente aos Senhores: Júlio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa D. Francelina de Paiva, com a área de 31 840 m2, com artigo matricial nº 1 320, omisso na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire, com as seguintes confrontações:

Norte - Deolinda de Paiva;

Nascente - **Gil** Ferreira e Estrada Municipal;

Sul - **Júlio** Correia Sequeira Figueiredo e

Poente - Fábrica da Igreja.

Deste terreno foi vendido um lote á Câmara Municipal destinado a integrar o loteamento indústrial de Mamouros, cujo projecto se junta com a seguinte identificação de acordo com a planta em anexo.

Terreno vendido á Câmara Municipal. Área 18 533m2.

Confrontações:

Norte - Deolinda de Paiva

Nascente - **Gil** Ferreira e Estrada Municipal;

SUL - Júlio Correia Sequeira Figueiredo e esposa;

Poente - **Júlio** Correia Sequeira Figueiredo e esposa.

O terreno sobrante com a área de 13 307 m2, fica com as seguintes confrontações:

Norte - **Deolinda** de Paiva;

Nascente -Loteamento indústrial da Câmara Municipal.

SUL - **Júlio** Correia Sequeira Figueiredo

Poente - Fábrica da Igreja.

Junto se anexa documento de posse da Câmara Municipal.

Castro Daire, 7 de Fevereiro de 1 992.

Piedade

A = 13307 M²

LOTEAMENTO

A= 18533 M²

Fossa

N

ESCALA
1/1000

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE 18 533 m2 DE TERRENO PERTENCENTE AO SR. JULIO CORREIA SEQUEIRA DE FIGUEIREDO E ESPOSA Dª FRANCELINA DE PAIVA, PELA IMPORTÂNCIA DE 4 253 300$00, SENDO 12 533 m2 a 100$00/m2 e 6 000 m2 a 500$00/m2.----------

Aos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e um, nesta Vila de Castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal. perante mim Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em Regime de

Livro 16

Folha 25

Substituição e seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-

PRIMEIRO:- Julio Correia Sequeira de Figueiredo, portador do bilhete de identidade numero 3189225, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, em 20 de Outubro de 1 980, contribuinte numero 139580751 e esposa srª Dª Francelina de Paiva, contribuinte numero 144336227, residentesna freguesia de Mamouros, deste concelho.

SEGUNDO:- César da Costa Santos, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Pessoa Colectiva numero 680013075, em sua representação com poderes que lhe foram concedidos em reunião de 9 de Novembro de 1989 e 24 de Janeiro de 1 991.----

Reconheço a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal. Reconheço ainda a qualidade que se arroga o segundo outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.----

Pelos primeiros outorgantes foi dito: - Que na qualidade de proprietários vendem à Câmara Municipal de Castro Daire, pela quantia de 4 253 300$00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil e trezentos escudos), e de que conferem quitação, 12 533(doze mil quinhentos e trinta e três) metros quadrados de terreno a cem escudos o m/2 e 6 000 (seis mil) metros quadrados a quinhentos escudos o m/2, a destacar do prédio rústci denominado Passal, inscrito na matriz da freguesia de Mamouros, sob o artigo 1320, a confrontar do norte com Deolinda de Paiva, do nascente comGil Ferreira, sul Julio Correia Sequeira Figueiredo, poente Fábrica da Igreja, e omisso na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire.----

Disse o segundo outorgante que, em nome da sua representada, a

Matriz 1320

12 533
6 000
18 533

31 840
18 533
13 307

Câmara Municipal de Castro Daire, aceita a venda e quitação nos termos exarados.----------

Não é devida sisa por dela estar isenta o Municipio, de harmonia com o disposto no número dois do artigo décimo terceiro do Código de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 41 969, de 24 de Novembro de 1 958.----------

Arquivo certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Castro Daire e certidão de inscrição matricial passada pela Repartição de Finanças do concelho de Castro Daire.----------

Não são devidos emolumentos nem imposto de selo por deles estar isenta a Câmara Municipal.----------

Foi-me entregue uma planta de localização da parcela vendida, que arquivo depois de rubricada pelos outorgantes.----------

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos eles.----

Não asina a Srª Dª Francelina de Paiva, por estar impossibilitada, pelo que apõe a impressão digital do indicador direito.

N.S. da PIEDADE

PE.

PE

PE

PE.

PE.

PE.

P.E.

Cruzamento de caminhos

60m

PENEDO

56m

DUAS ESTANTES DE PEDRA

TERRENO DO Sr. MANUEL LOUREIRO 60m

24m

TERRENO DO Sr JÚLIO CORREIA SEQUEIRA FIGUEIREDO

Área = 12.533 m²

42m

105m

CASA do GUARDA

PALHEIRO

ESTÁBULO de RETENÇÃO E POSTO de TRATAMENTO

35m

TERRENO DO Sr. Gil Ferreira (Felício)

Área = 9200 m²

PARQUE de GADO

PEDRA

RIBEIRA DE COURINHA

KM 146,400

TERRENOS	ÁREAS
Sr: Júlio Correia S. Fig.	12.533 m²
Eng. Fernando Felício	9200 m²
Sr: Manuel Loureiro	672 m²
Área Total	22.405 m²

N

Escala 1/

LUGAR DO PONTÃO NOVO

Foz M

E/8558

252.000

82/12/21

REPARTIÇÃO DE FINA
DE CASTRO DAIRE

DESPACHO
Passe-se certidão de que constar e Sr.
se requerente tiver legitimidade
Em 82/12/21
O chefe da repartição

Ex.mo Senhor
Chefe da Repartição de Finanças do
Concelho de
CASTRO DA

Julio Correia Siqueira Figueiredo, residen
Vila Maior, Contribuinte fiscal nº 1
solicita a V. Exª se digne mandar certificar o teor do (s)
inscrito(s) na matriz da freguesia de Maior.
Artigos rústicos 1319 - 1320

Artigos urbanos

Pede Deferimento
Castro Daire, 21 de Dezembro
O Requerente;

Julio Correia Siqueira

3

Município (1)	Freguesia (2)	Artigo (3)	Área em hectares (4)
CASTRO DAIRE	MANHOUFAS	1320	3,1840

Nome dos titulares do direito ao rendimento	N.º de contribuinte	Residência (ou sede)
José da Rocha Alves.		Minhotos Cx/Rio - Manhouras.

Localização ou nome do prédio (5)

Passal.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

N.º

L.º

Fls.

Designação ou denominação, composição, aplicações e confrontações do prédio (6)	Construções e fins a que se destinam (7)	Propriedade limitada		Alterações nos nomes e moradas	
		Nome e morada dos titulares (8)	Ónus e encargos (9)	Ano (10)	Elementos em que se fundam (11)
Terreno com pinhal.					
Norte - Herdeiros de Faria	Cult. Florestal				
Nascente - Gil Ferreira					
Sul - Júlio Correia Seguro Figueiredo	Cult. Florestal				
Poente - Fábrica de Igreja.	" "				

MODELO 3D-A 4 ARTIGO 130.º

Número de árvores (12)	Culturas e outras especificações				Rendimento bruto		Percentagem da renda fundiária no rendimento bruto (19)	Rendimento colectável		Observações
	Espécies das culturas (13)	Quantidades das produções (14)	Classe (15)	Área em hectares (16)	Parcial (17)	Total (18)		Parcial (20)	Total (21)	
	Pinhe. P.	4128	2º	2,1640	825·60		—	825·60		1/5 Patrimonial — 30·234 m
	Pinhe?	700	3º	0,7003	140·00		—	140·00		
	Mato	1,6	2º	0,4200	16·00		—	16·00		
	Resines	103	2º		619·20		—	619·20		
	4	28	3º		168·00		—	168·00		
	~~*~~							·20	1.769·00	

MODELO 30-A — Artigo 158.º

2284

Município	Freguesia	Artigo	Área em hectares
(1) CASTRO-DAIRE	(2) Mamouros	(3) 1319	(4) 6,3169

Nome dos titulares do direito ao rendimento	N.º de contribuinte	Residência (ou sede)
Julio Correia Siqueira Figueiredo		Mamouros

Localização ou nome do prédio

Passal.

(5)

CONSERVATÓR
DO
REGISTO PREDI

Fl.º

L.º

Fls.

Designação ou denominação, composição, aplicações e confrontações do prédio (6)	Construções e fins a que se destinam (7)	Propriedade limitada		Alterações nos nomes e moradas	
		Nome e morada dos titulares (8)	Ónus e encargos (9)	Ano (10)	Elementos em que se fundam (11)
Terra cultivo com 700 videiras ele cordão e vinha, 50 oliveiras e uma pomar de macieiras e 1 nogueira. 3 Fruteiras, e Castanheiros.					
Norte - Caminho					
Nascente - Estrada de					
Sul - Gil Ferreira					
Poente - Caminho.					

MODELO 30-A — Artigo 158.º

Número de árvores (12)	Culturas e outras especificações				Rendimento bruto		Percentagem da renda fundiária no rendimento bruto (19)	Rendimento colectável		Observações
	Espécies das culturas (13)	Quantidades das produções (14)	Classe (15)	Área em hectares (16)	Parcial (17)	Total (18)		Parcial (20)	Total (21)	
	Azeite	10	3ª	0,0010	200.00		25%	50.00		Colm tinha já — 102 942 N
	"	10	4ª	0,0010	200.00		"	50.00		
	"	4	5ª	0,0004	80.00		"	20.00		
	Castanha	10	3ª	0,0010	25.00		60%	15.00		
	Centeio	399	3ª	0,3800	837.90		6%	50.30		
	Palha "	399	2ª		159.60		"	9.60		
	Centeio	1120	2ª	0,8000	2.352.00		"	376.30		
	R "	1120	"	0,3800	448.00		16%	71.70		
	Pastagem	—	3ª	0,8000	45.60		"	45.60		
	"	—	2ª		240.00		—	240.00		
	Favas	7560	2ª		1134.00		—	113.40		
	Fomas	960	3ª	0,1200	1920.00		10%	499.20		
	Fruta	—	—	0,0015	15.00		26%	15.00		
	Lenha?	4000	2ª	2,0000	800.00			800.00		
	Mato	1,9	"	0,4800	19.00			19.00		
	Milho R.	1260	"	0,4200	2646.00		10%	264.60		
	P. "	1260	"		756.00		"	75.60		
	Pinhoe	—	—	0,4000	28.00		"	28.00		
	Resina	100	2ª		600.00		—	600.00		
	Regão	84	"		420.00		10%	42.00		
	Nogueira	10	3ª		150.00		70%	105.00		
	Vinha	300	1ª	0,0200	600.00		30%	180.00		
	"	200	2ª	0,0200	600.00		25%	150.00		
	"	320	3ª	0,0320	960.00		20%	992.00		
	"	1196	"	0,4600	3588.00		14%	502.30	4.515.00	
								.40		

Requisição de CERTIDÃO — Mod. A (art.º 111.º, 4, CRP)

Conservatória do Registo Predial de Castro Daire

Requisitante
Nome e estado Júlio Correia Sequeira Figueiredo
Residência: Moínho Velho - Mamouros - Castro Daire
B. I. n.º ....., de ...../...../....., de ..... Telef. .....

Requisição
N.º 714
Data 27/12/89
Preparo ... ... 460,00 $
Rubrica do funcionário .....

Certidão pretendida: descrição ou omissão dos prédios

1.º Natureza rústica Freguesia Mamouros Artigo 1.319
Situação: Passal, limite de Mamouros
Composição: Terra de cultura com videiras, oliveiras, pomar, 1 nogueira e 3 castanheiros. Área 63169 m2
— Norte caminho
— Sul Gil Ferreira
— Nascente estrada
— Poente caminho
Obs.: .....

2.º Natureza rústica Freguesia Mamouros Artigo 1.320
Situação: Passal, limite de Mamouros
Composição: pinhal Área 31.840 m2
— Norte Deolinda de Paiva
— Sul Júlio Correia Sequeira Figueiredo
— Nascente Gil Ferreira
— Poente Fábrica da Igreja
Obs.: .....

3.º Natureza ..... Freguesia ..... Artigo .....
Situação: .....
Composição: ..... Área .....
— Norte .....
— Sul .....
— Nascente .....
— Poente .....
Obs.: .....

Possuidores: Júlio Correia Sequeira de Figueiredo e mulher Francelina de Paiva, residentes em Mamouros.
1.os antepossuidores: José da f Rocha Novo e mulher Maria de Paiva Rocha, do Moínho Velho e Abel Correia de Figueiredo Sequeira e mulher Maria das Dores Correia Sequeira, de Alva.
2.os antepossuidores: Desconhecidos por se tratar de factos ocorridos há muitos anos.

O requisitante,

Julio Correia de Sequeira Figueiredo

PREÇO: 40$00
Mod. exclusivo do Cofre C. N. e F. Justiça)

S. R.

2

.ª Conservatória do Registo Predial de Castro Daire

Certidão

CERTIFICO que, feitas as buscas em nome das pessoas indicadas na requisição n.º 714 / 89, de 27 de Dezembro, com referência ao(s) dois prédio(s) identificado(s), nenhum encontrei igual em situação, composição e confrontações.

Todavia, encontrei descrito(s), sob o(s) n.º(s) - - -

S. R.

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

CÂMARA MUNICIPAL

3600 CASTRO DAIRE

TOTALIDADE DO TERRENO INTEGRADO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MAMOUROS

A totalidade do terreno que perfaz a totalidade do loteamento provem de 3 aquisições levadas a efeito pela Câmara Municipal, que se indicam:

1. Área de 8 570 m2 adquiridos aos Senhores: Júlio da Rocha Ferreira e esposa Maria Lucy M.S. Ferreira e Senhora Maria de Fátima Jesus Ferreira e marido Paschool Santhiago G. Alcon.
2. Área de 18 533 m2 adequiridos ao Senhor Júlio Correia Sequeira de Figueiredo e esposa Dona Francelina de Paiva.
3. Área de 630 m2 com artigo matricial inteiro nº 1 321, omisso na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire com as seguintes confrontações:

   Norte - José da Rocha Novo;

   Nascente - Gil Ferreira e Estrada Municipal;

   Sul - José da Rocha Novo e
   Poente - José da Rocha Novo.

O tereno a lotear perfaz uma área global de 27 733 m2, com as seguintes confrontações:

Norte - Deolinda de Paiva, Júlio de Rocha Ferreira e esposa e Maria de Fátima de Jesus Ferreira e marido;
Nascente - Estrada Municipal;
Sul - Júlio Correia Sequeira Figueiredo e
Poente - Júlio Correia Sequeira Figueiredo e Mário Ferreira.

Jorge Rocha

Castro Daire, 7 de Janeiro de 1 992.

Piedade

LOTEAMENTO

630 m²

Fossa

N

ESCALA
1/1000

-ESCRITURA DE COMPRA E VENDA-

-----Aos nove dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e um, nesta Vile de castro Daire e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim Maria Lucinda Monteiro Ribeiro, Chefe de Repartição em regime de substituição e por inerência o notário privativo, compareceram como outorgantes:----------

----PRIMEIRO:-O sr. Augusto Ferreira Felício, casado com Josefina de Jesus Rocha em regime de comunhão geral de bens, ele natural da freguesia de Mões, concelho de Castro Daire e ela natural da freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, residentes no lugar de Ribolhinhos, freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, portadores dos bilhetes de identidade números 3203112 e 7039738, emitidos em 26 de Agosto de 1 965 e 29 de Julho de 1 975, contribuintes números 117721620 e 142446017, respectivamente.----------

----SEGUNDO:- João Augusto Matias Pereira, Vereador em regime de permanência, no impedimento do sr. Presidente da Câmara, por se encontar ausente em Lisboa, por motivo de serviço, em representação da mesma Câmara, Pessoa Colectiva número 680 013 075, com poderes que lhe foram concedidos na reunião de 24 de Janeiro de 1 991.--------

----Reconheço a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade que se arroga ao segundo outorgante bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.----------

----Declararam os primeiros outorgantes que vendem à Câmara Municipal de Castro Daire, representada pelo segundo outorgante, uma par-

cela de terreno, com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, sita no lugar do Passal, limite de Mamouros, concelho de Castro Daire, que confronta de norte com José da Rocha Novo, nascente Gil Ferreira, sul Joé da Rocha Novo e poente José da Rocha Novo, inscrito na matriz da freguesia de Mamouros sob o artº 1 321 e omisso na Conservatória do Registo Predial de Castro Daire. Que a venda é efectuada pela quantia de 63 000$00 (sessenta e três mil escudos), que já recebeu, pelo que dá plena quitação.----------

----O segundo outorgante, na qualidade que aqui representa, declara aceitar este contrato. Declara ainda o segundo outorgante que a parcela de terreno ora comprada se destina a utilização industrial.--

----Esta escritura foi lida aos outorgantes em voz alta e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes. ----------

Augusto Ferreira Pelico

Não assina, por não saber, pelo que apõe a impressão digital.